

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020- AQUISIÇÃO DE EPI'S	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISPENSA Nº 63/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL- UBS CARAVELAS	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	4
ATA DO COMITÊ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTO PARNAÍBA.	5
PLANO DE CONTINGÊNCIA - NOVO CORONAVÍRUS	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 005, CONTRATO Nº 012.07/2019	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 005, CONTRATO Nº 014.09/2019	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 006, CONTRATO Nº 014.09/2019	6
AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº 005.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº 006.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº 007.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº 005.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº 006.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº 007.04/2020	7
AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 003.08/2019	8
AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 004.08/2019	8
AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 005.08/2019	8
AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 006.08/2019	8
AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 007.08/2019	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	9
PORTARIA Nº 46/2020 - GAB - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	9
RESENHA ADITIVO CONTRATO Nº018-2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	9
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO TP 010/2020	9
AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO TP 011/2020	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020.TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020	10
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020.TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	10
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	12
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	16
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020-PMC	16
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC	16
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018-DC/PMC	16
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-DC/PMC	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.	17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020.	17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020.	17
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020.	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.	18
EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA	19

EXTRATO DE CONTRATO	19
DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2020/GP.	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	20
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020	20
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 02072020.12.072020	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	20
PORTARIA EXONERAÇÃO	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO	20
TERMO DE RATIFICAÇÃO	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020	21
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020	23
LEI Nº 369/202030 DE JUNHO DE 2020.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	26
EXTRATO DE CONTRATO	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020	27
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2020	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE	27
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 08/2020	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	27
PORTARIA GAB. PREF Nº. 219/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020	27
PORTARIA GAB. PREF Nº. 218/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020	28
PORTARIA GAB. PREF Nº. 215/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020	28
PORTARIA GAB. PREF Nº. 217/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020	28
PORTARIA GAB. PREF Nº. 216/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	29
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020	29
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200616-DP-011/2020	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	33
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO SOTER	33
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2020	33
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	33
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 02/2020	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	34
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	35
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	36
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020	37
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020	37
DECRETO Nº 024/2020	38
DECRETO Nº 25/2020	39
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	41
OFÍCIO Nº 089/2020 - NOTIFICAÇÃO	41
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	41

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ORIGINÁRIO 207/2020 DISPENSA Nº 017/2020CPL	42
EXTRATO DE CONTRATO 213 - C (LOTE III)	42
EXTRATO DE CONTRATO 213 - B (LOTE II)	42
EXTRATO DE CONTRATO 213 - A (LOTE I)	42
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225.214/2020/CPL	42
DECRETO Nº 028/2020	42
DECRETO Nº 029/2020	43
DECRETO Nº 030/2020	43
ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020CPL	43
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	44
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP -PMTF.	44
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP/CPL/PMTF.	44
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP/CPL/PMTF.	44
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.	44
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020	44
TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019	44
CONTRATO Nº. 096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	45
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	46
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	46
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA	46
RETIFICAÇÃO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020	47
RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2018	47
RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2018	47
RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS	47
RESENHA CONTRATO Nº 235/2020	48
DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020.	48
PORTARIA Nº 286 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	48
PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	49
AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020	49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO
MARANHÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica autuada sob o nº 001/2020. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, tipo picape (PICK-UP), cabine simples, com tração 4x4, combustível diesel, novo, zero KM, na cor branca, adaptado para ambulância, simples remoção, tipo "A", de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DE ABERTURA: 17/07/2020, às 09:00 horas (horário de Brasília). Local: Site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 980104 - Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.aguadocedomaranhao.ma.gov.br> e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Água Doce do Maranhão/MA, 02/07/2020. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

Publicado por: EMÍDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: cf5db0dabc23475787cc7846ce2cfccf

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020-
AQUISIÇÃO DE EPI'S**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E A MSI COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.OBJETO DO CONTRATO: O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 4º I, da Lei Federal nº 13.979/2020, do Contrato nº 030/2020 firmado entre as partes em 20.04.2020, cujo objeto é a aquisição emergencial de equipamentos de proteção individual (EPI), para o combate da disseminação do coronavírus (COVID-19).**VALOR: de R\$ 21.675,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais).**

DATA DA ASSINATURA: 26 de junho de 2020. **BASE LEGAL:** observância às disposições do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 06/2020. **Unidade Orçamentária Unidade:** 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS. Programa Atividade: 10.301.0012.2.070 - Manutenção do Programa PAB. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte de Recurso:01. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2020. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE, Maria da Conceição Novais Ferreira - Secretária Municipal de Saúde. p/ Contratado :Marco Antônio Almeida Santos. Alcântara - MA, 07 de julho de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 1c84f9bbd4760541beb308737676e1df

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 63/2019 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL- UBS CARAVELAS****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE DISPENSA Nº 63/2019 DE LOCAÇÃO DE**

IMÓVEL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA E O SR. JOSÉ RIBAMAR ABREU, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.OBJETO DO CONTRATO: locação de imóvel para funcionamento do **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS NAYRES DA CRUZ RODRIGUES**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).** DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e processo de dispensa nº012/2019. **Unidade Orçamentária:** UO: 02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto de Atividade: 02.008.10.301.0012.2.070 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB Elemento de despesa: 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **Fonte de Recurso:**01. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/06/2020 e término em 02/06/2021.ASSINATURAS: p/ LOCATÁRIO: Maria da Conceição Novais Ferreira, Secretária Municipal de Saúde. p/ LOCADOR: **JOSÉ RIBAMAR ABREU.** Alcântara - MA, 02 de julho de 2020.

Publicado por: PATRICIA MARIA FREIRE MACEDO
Código identificador: 66324180278b748fae5324b1f6174149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA**ATA DO COMITÊ MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, junto às dependências do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; às 09 horas, reuniram-se os conselheiros municipais de assistência social, os presentes eram: Neide Cristina Alves Guimarães Fialho (Vice -Presidenta), Turênison Alves Carvalho, (secretario executivo), Elizana Vieira da Silva, Muriel Ribeiro Barros, Sylvania dos Reis Silva, Claudiane Dias Costa, Sandra Regina Lopes de Souza, Ivania dos Reis Silva Carvalho. O colegiado se reuniu com o objetivo de apreciar a **pauta referente a Portaria Nº 369, de 29 de abril de 2020.**

A reunião percebeu seu início com a acolhida por parte da mesa diretora, onde a Secretaria Executiva conferiu o quórum necessário para os trabalhos e em seguida expos a pauta, ao passo que dirigiu a fala a Vice - Presidenta do CMAS, Neide Cristina A. G. Fialho, que explanou que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (covid-19) constitui uma emergência em Saúde Pública de importância internacional, mencionou ainda o decreto legislativo nº 6 de 2020, que reconhece para os fins do art. 65 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da mensagem nº 93, de 18 de março de 2020. Sendo assim para fins de elucidação para os presentes foram extraídas do portal do Ministério da Cidadania Perguntas e Respostas com relação ao repasse emergencial previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, onde foi explicado os seguintes itens: A. Critérios, Metas e Cálculo dos Recursos. B. Repasse e Uso dos Recursos Emergenciais - Geral. C. Recursos Específicos para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI. D. Recursos Específicos para Aquisição de Alimentos. E. Recursos Específicos para o Cofinanciamento de Ações Socioassistenciais. F. Reprogramação dos Recursos. G. Prestação de Contas, e, H. Sistema do Termo de Aceite. Ainda dentro da discussão foi exposto o valor que corresponde a R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), para o financiamento no contexto da Emergência em Saúde Pública, de Proteção de população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19. Após sua fala, os conselheiros debateram as iniciativas e discutiram sobre os tópicos pertinentes a destinação e uso dos recursos, valendo-se do

pressuposto de que o recurso deve ser aplicado de forma lógica e equitativa, cumprindo as demandas sociais da região. Tendo terminado e todos os presentes colaborado para a apreciação da pauta da normativa do repasse, a presidenta pôs o tema em votação, onde todos os presentes titulares com direito a voto foram unânimes em suas respostas positivas a aprovação, ficando assim aprovado pelo CMAS/ALP-MA, o Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS, no âmbito dos estados. Não tendo mais nada a tratar a presidenta deu por encerrada em nome de Deus a reunião e despediu os presentes conselheiros municipais de assistência social, onde eu, Turênison A. Carvalho, Secretário Executivo do CMAS, recebi o tempo necessário para lavratura desta, as 11 horas da manhã, do dia 19 de junho de 2020, junto as dependência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Alto Parnaíba - Maranhão. (em anexo lista de presença, Portaria 369, de 29 de abril de 2020, e, valor do recurso a ser aplicado). Neide Cristina Alves Guimarães Fialho (Vice - Presidenta) - Turênison Alves Carvalho (secretario executivo) - Elizana Vieira da Silva - Muriel Ribeiro Barros - Silvania dos Reis Silva - Claudiane Dias Costa - Sandra Regina Lopes de Souza - Ivania dos Reis Silva Carvalho.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 2ad27cbdce7a5347418a2ea73636dcd

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTO PARNAÍBA.

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ALTO PARNAÍBA. O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Parnaíba, em reunião Ordinária realizada em 19 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais: **O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Alto Parnaíba - MA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento às normas estatutárias. Resolve Após Apreciar: Art. 1º.** Aprovar o Recurso Federal para a Execução de Ações Socioassistenciais e Estruturação da Rede devido à situação de Emergência do COVID-19, no valor de R\$ 35.550,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) **Art. 2º.** A presente resolução foi elaborada em consonância com as informações inseridas no livro de atas das reuniões do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão em 19/06/2019. Neide Cristina Alves Guimarães Fialho - Vice-Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social.

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 78cb9625c29f18c70adc29884514667b

PLANO DE CONTINGÊNCIA - NOVO CORONAVÍRUS

PLANO DE CONTINGÊNCIA - NOVO CORONAVÍRUS **CONSIDERANDO** A classificação pela organização mundial de saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** A edição pela união da lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 que prevê medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública do presente surto de COVID-19; **CONSIDERANDO** A portaria nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do ministério da saúde, que dispõe sobre declaração de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do sus como competência do centro de operações de emergência em saúde pública **CONSIDERANDO** O plano de contingência elaborado pelo

estado do maranhão, bem como os decretos estaduais 35.661 e 35.662 de combate e prevenção ao COVID-19;

CONSIDERANDO Que a saúde é direito de todos e dever dos entes federativos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e acessos universais e igualitários às ações e serviços para sua proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da constituição da república **CONSIDERANDO** Decreto nº35.714 de 03 abril de 2020.do estado do maranhão, que dispõe sobre: prorrogação até 12 abril de 2020, medidas específica destinada à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19. **CONSIDERANDO** O decreto nº 148, de 18 de março de 2020. Dispõe sobre medidas de enfrentamento e prevenção da transmissão da covid19.

CONSIDERANDO O decreto Municipal Nº 150, de 21 de Março de 2020. Declara situação de calamidade pública no município de Alto Parnaíba- MA. **CONSIDERANDO** O decreto Municipal de Nº 154, de 01 de abril de 2020, prorroga o prazo de suspensão das atividades descritas no Art. 3º do Decreto nº 148 de 18 de março se 2020. **A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES** do Município de Alto Parnaíba- MA, vem tornar público a sociedade de Alto Parnaíba o Plano de Contingência do novo Corona vírus COVID-19.

INTRODUÇÃO O Plano de Contingência é um documento elaborado com o intuito de auxiliar a cidade de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão na resposta ao enfrentamento de um possível surto do novo Coronavírus originado na cidade de Wuhan, na China. Este vírus responsável por doença respiratória pode determinar sérios danos às pessoas e à economia. Neste documento, serão definidas as responsabilidades do município, estabelecendo uma organização necessária, de modo a atender a situações de emergência relacionadas, visando integralidade das ações na prevenção e monitoramento da doença em parceria com a saúde, bem como na assistência à população. As ações a serem implantadas devem promover a assistência adequada as famílias atendidas e acompanhadas pela Assistência Social, bem como, ações preventivas em parceria com as demais políticas públicas do município, atendendo ações pactuadas no plano de contingência da saúde. As equipes do Sistema Único de Assistência Social desenvolvem diversas atividades de rotina, que dão sustentação às ações que serão aplicadas no Plano de Contingência. **OBJETIVOS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

Definir a estratégia de atuação da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** com as definições constantes do Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública; Adotar medidas em caráter de urgência decorrente da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19) no Brasil e no Mundo. Intensificar medidas de segurança; **AÇÕES E ATIVIDADES:**

AÇÕES/ATIVIDADES:
Todos os servidores que apresentam problemas de saúde como: Todos as pessoas de riscos tais como: hipertensos, diabéticos, doenças respiratórias, entre outros, serão afastados das suas atividades;
Todas as reuniões, palestras que apresentam aglomerações de pessoas serão suspensas;
Serão atendimentos os casos de atualização cadastral do Bol ília constando na lista de averiguação da CGU;
Atendimentos para desbloqueios e reversão de cancelamento do bolsa familia;
Atualização do Cadastro Único para beneficiários do BPC Idoso e Pessoa com deficiência;
As visitas serão realizadas somente em casos emergenciais; inclusive PAIF e PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA (PCF).
Os serviços do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS,

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Benefícios Eventuais, Secretaria de Assistência Social, trabalhará com horário reduzido e em regime de plantão, prestando os atendimentos emergenciais a população.
* Suspender as atividades em grupos do SCFV;
Monitoramento dos usuários do SCFV que apresentam sintomas de gripe, dengue e corona vírus;
Reduzir o número de atendimentos no setor do CADASTRO ÚNICO;
* Caso um usuário apresente sintomas e sinais de doenças respiratórias, ela será identificada imediatamente, isolada e atendida da forma como preconiza a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde.
Será realizado um trabalho de limpeza e desinfecção em todos os equipamentos da assistência social;
Reduzir o atendimento ao público, neste momento de estágio mais crítico, conforme a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde.
Serão divulgadas informações sobre os cuidados necessários para não contrair o vírus;
Garantir condições para prevenção em todos os ambientes de trabalho;
Compra de materiais de prevenção ao contágio, como álcool gel, a serem disponibilizados nos equipamentos da Assistência Social, CRAS, Cadúnico, Conselho Tutelar e casa Lar.
Intensificar ações conjuntas, bem como orientações sobre os riscos do Coronavírus.
Elaboração, distribuição e divulgação de material educativo (mídia digital - notas informativas);
Informação, com orientações e esclarecimentos à população sobre o CORONAVÍRUS.
A Secretaria de Assistência Social recomenda ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que suspenda as reuniões ordinárias já agendadas, e trabalha em regime de Prontidão, realizado se necessárias reuniões extraordinárias.
Os atendimentos e comunicação dos serviços emergenciais deverão ser realizados através de (telefone, e-mail, WhatsApp e outros).

Alto Parnaíba-MA, 02 de Abril de 2020. *Silvania dos Reis Silva* Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: ROMULLO BATISTA BIAH
Código identificador: 437efd8a62afa354b510cb04a7b61ed0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

AVISO DE TERMO ADITIVO 005, CONTRATO Nº 012.07/2019

EXTRATO DE ADITIVO 005, VINCULADO AO CONTRATO nº 012.07/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração. OBJETO: Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando

serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais, para toda a rede administrativa do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 17.422.433/0001-38. Rua PC Alfredo Teixeira, nº 1, Bairro Cohab Anil II, São Luís/MA. Representante: Jaylton da Silva Martins, CPF nº 005.743.063-23. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005; 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 01/05/2020 a 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 32daec713ac6e241f0727ffb7766e695

AVISO DE TERMO ADITIVO 005, CONTRATO Nº 014.09/2019

EXTRATO DE ADITIVO 005, VINCULADO AO CONTRATO nº 014.09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de atividades de apoio a gestão a saúde para a secretaria de saúde do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: CARVALHO & FRANÇA LTDA - ME, CNPJ: 15.798.172/0001-20. Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 268, Sala 105, Anexo A, Centro, Parnaíba/PI. Representante: José Euclides de França Carvalho, CPF nº 648.904.493-53. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 01/05/2020 a 31/05/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 4bd9d65a5898ea2dff1b047968dc31e2

AVISO DE TERMO ADITIVO 006, CONTRATO Nº 014.09/2019

EXTRATO DE ADITIVO 006, VINCULADO AO CONTRATO nº 014.09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestar serviços de atividades de apoio a gestão a saúde para a secretaria de saúde do município de Araiões/MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: CARVALHO & FRANÇA LTDA - ME, CNPJ: 15.798.172/0001-20. Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 268, Sala 105, Anexo A, Centro, Parnaíba/PI. Representante: José Euclides de França Carvalho, CPF nº 648.904.493-53. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 01/06/2020 a 30/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/05/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5798121c2f725be6ecbb173a0980c168

AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº

005.04/2020

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 005.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005; 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 16/05/2020 a 15/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: d3a0d941d5d229df1c36a1d8812dd407

**AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº
006.04/2020**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 006.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2060; 2061; 2063; 2064; 2069, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 16/05/2020 a 15/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: dbace7b4a9edd21ba7c494041c871c2f

**AVISO DE TERMO ADITIVO 001, CONTRATO Nº
007.04/2020**

EXTRATO DE ADITIVO 001, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.313.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09.

Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2034; 2036; 2073; 2074; 2078; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 16/05/2020 a 15/06/2020. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2020. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 85d31d1b20401b93c5451e251db8c70b

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº
005.04/2020**

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 005.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Administração do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005; 2009, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001. VIGENCIA: 16/06/2020 a 15/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: cf17ea27ae249246c39c6ec7a466410b

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº
006.04/2020**

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 006.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhinha, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2060; 2061; 2063; 2064; 2069, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 16/06/2020 a 15/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: cc242f11cbc7d56e3d5e5c38c0314241

**AVISO DE TERMO ADITIVO 002, CONTRATO Nº
007.04/2020**

EXTRATO DE ADITIVO 002, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.04/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.313.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de Trabalho e Ação Social do município de Araiões(MA). Art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ALCANCE CONSULTORIA SERVIÇOS & COM. LTDA - ME, CNPJ: 21.903.173/0001-90. Rua Epitácio Cafeteira, nº 01, Ilhina, São Luís/MA. Representante: Monize Fernandes Vieira Costa, CPF nº 604.124.953-09. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2034; 2036; 2073; 2074; 2078; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 16/06/2020 a 15/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 5e0905579e2c3e46fd1250cdf2705a1e*

AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 003.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 004, VINCULADO AO CONTRATO nº 003.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Educação, CNPJ nº 30.963.750/0001-20. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2015; 2020; 2052; 2055, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 115; 119. VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. Renata de Carvalho Costa - Secretária, CPF nº 019.068.543-35.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 528034f4228287dff1d404b4e5317aac*

AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 004.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 004, VINCULADO AO CONTRATO nº 004.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.756.002/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº

913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2030; 2058; 2059; 2061; 2065, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 114. VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. Sandra da Silva Fontenele - Secretária, CPF nº 818.744.993-49.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 42de6714e0a9c8830ab1eba374126341*

AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 005.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 004, VINCULADO AO CONTRATO nº 005.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Trabalho e Ação Social, CNPJ nº 14.313.938/0001-76. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2036; 2074; 2080, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. Julliana Gonçalves de Araújo - Secretária, CPF nº 849.643.753-15.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: a2d72089d5f9e04cf9e11354deebf3fe*

AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº 006.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 004, VINCULADO AO CONTRATO nº 006.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Obras e Urbanismo, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2037; 2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

*Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: f97b26b3b00da7a988a87572e095db73*

AVISO DE TERMO ADITIVO 004, CONTRATO Nº

007.08/2019

EXTRATO DE ADITIVO 004, VINCULADO AO CONTRATO nº 007.08/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Prefeitura Municipal de Araiões/MA. Secretaria de Administração, CNPJ nº 06.450.191/0001-70. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, incluindo o fornecimento de peças para reposição e acessórios, lubrificantes e produtos afins, de primeira qualidade, com ou sem mão de obra, de acordo com as especificações do anexo i do edital, para atender às necessidades do município de Araiões-MA. Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ARO SPORT AUTOMOTIVO - EIRELI - EPP, CNPJ: 11.485.534/0001-71. Avenida Homero Castelo Branco, nº 749 - Sala B, Bairro Jockey Alves Club, Teresina/PI. Representante: Eudivan Da Silva Sousa, CPF nº 913.320.013-00. Dotação Orçamentária: Projeto (s) Atividade(s): 2005, Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001; 129. VIGENCIA: 01/07/2020 a 31/07/2020. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2020. Cristino Gonçalves de Araújo - Prefeito, CPF nº 055.335.202-44.

Publicado por: CRISTINO GONÇALVES DE ARAUJO
Código identificador: 9288ce2011dd3c96effb1b0aa466f70

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 46/2020 - GAB - DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA SERVIDOR(A) DA PREFEITURA DE BACABEIRA - MA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**: Art. 1º - Conceder Licença para Atividade Política ao servidor **ARTISANÉLIO BARBOSA RODRIGUES**, CPF nº 747.343.003-30, matrícula nº 257-1, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo 3 (três) meses, na forma da legislação eleitoral vigente. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, 2 de julho de 2020. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 7cbbd99355024d6a7528a45819d6e7f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

RESENHA ADITIVO CONTRATO Nº018-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE. RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2020- SRP. PARTES: Município de Benedito Leite/MA CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, **Fundo municipal de Assistência Social CNPJ nº 20.267.965/0001-52** e a Empresa **R.M.BARBOSA - ME**, CNPJ/MF sob nº 06.296.444/0001-00, firmam o primeiro termo aditivo ao contrato para o **fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza)** em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA. OBJETO: - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto alterar a **cláusula da CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,**

DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Fica acrescido, o **R\$ 13.842,34 (treze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos)**. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho 2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520 e 8.666/93 e suas alterações. ASSINATURA: Prefeito Municipal de Benedito Leite, Ramon Carvalho de Barros, Luiza de Fátima Soares Macedo e **Raimunda Martins Barbosa**, representante legal da empresa. Benedito Leite - MA, 01 de julho 2020.

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 6fd57a7816a48e1417c96ffdbdec8532

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO TP 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 010/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. CONTRATADO: GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA / CNPJ: 13.022.102/0001-50 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de serviço de Adequação de estradas vicinais” nos seguintes trechos; Trecho I; Estrada do Povoado Comum passando pelos Povoados São Raimundo, Santa Tereza, Cantin até o Povoado Santa Rosa. Trecho II; Povoado Pacuti até o Povoado Centro dos Abreus. Trecho III; Povoado Centro dos Abreus passando pelos Povoados Limoeiro, Santo Antônio até o Povoado Forquilha. Trecho IV; Povoado Água Branca até o Povoado Forquilha. Trecho V; Povoado Chapada passando pelo Povoado Taboca até Ma-034, no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 2.859.266,59 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2020. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 26 de junho de 2020. - **Narcisio Pinto Martins Filho** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 37d4ffe9d2540392ff07435dc803dccc

AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO TP 011/2020

EXTRATO DO CONTRATO TP Nº 011/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020. CONTRATADO: GETEX - GERAL CONSTRUÇÕES TÉCNICAS LTDA / CNPJ: 13.022.102/0001-50 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. OBJETO: Contratação de serviço de Recuperação de estradas vicinais” nos seguintes trechos; Trecho I; Povoado Tabocas até o acesso ao Povoado São Miguel. Trecho II; Povoado Carrapato até o Povoado Forquilha. Trecho III; Estrada do Carrapatinho até o Povoado Forquilha, no município de Brejo/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 1.497.927,34 (Hum milhão, quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos). VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de julho de 2020. NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 02 de julho de 2020. - **Narcisio Pinto Martins Filho** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: efa7dfac6a12af228c1f0f1eef24bed

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATADO: CUTRIM & LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.952.322/0001-80. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para atuação nos órgãos de controle externo (TCE, TCU, CGU) de Interesse do Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 120.000,02 (cento e vinte mil reais e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Buriti/MA, 08 de Junho de 2020., **THIAGO ALVES MARTINS** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: b4b3e70df6b0c1d0ac1b83ad8fb0f52a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. CONTRATADO: T R DE C LIMA-ME, CNPJ: 33.099.400/0001-55. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Meio Fio e Sarjeta em ruas específicas no Município de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R R\$ 199.771,94 (cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Buriti/MA, 26 de Maio de 2020. **Jose Ramusio Nascimento** - Secretaria Municipal De Transporte, Infraestrutura E Serviços Urbanos.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 520739919ff9b931f620616b4b23b501

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. CONTRATADO: MH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.914.344/0001-20. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E

SERVIÇOS URBANOS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO: Construção de chafarizes comunitários na zona rural de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 264.671,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Buriti/MA, 26 de Maio de 2020. **Jose Ramusio Nascimento** - Secretaria Municipal De Transporte, Infraestrutura E Serviços Urbanos.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 552624722db532d8eeb434439be9710b

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. CONTRATADO: T R DE C LIMA-ME, CNPJ: 33.099.400/0001-55. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.463.289/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de reparos dos postos de saúde da zona rural de Buriti/MA. VALOR CONTRATADO: R\$ 97.049,96 (noventa e sete mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Maio de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Buriti/MA, 26 de Maio de 2020. **Raí Pablo de Sousa Aguiar** - Sec. Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 95c5ea86d1f48188633e5353ccc7b908

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020. CONTRATADO: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 08.989.489/0001-88. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.117.071/0001-55. OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para atuação na Justiça Trabalhista, Justiça Federal e Estadual e Tribunais superiores. VALOR CONTRATADO: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses, a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2020. ORIGEM DOS RECURSOS: PRÓPRIOS, BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Alterações posteriores. Buriti/MA, 08 de Junho de 2020. **THIAGO ALVES MARTINS** - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 6b376b807a17d24f91f49a062aa2c320

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Termo de Homologação

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 084/2012, de 12 de novembro de 2012, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: Homologar** o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAZÃO SOCIAL:
A. R. DE ABREU CIA LTDA-ME (COCAIS DISTRIBUIDORA)
ENDEREÇO: RUA AQUILIS LISBOA Nº 460, CENTRO
TIMON - MA
CNPJ: 10.464.744/0001-10
INSC. EST. 12.308.824-0
MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
4	APONTADOR LAPIS,	cx	100	27,00	2.700,00	LEO & LEO
5	BANDEJA EM ACRILICO PARA DOCUMENTO,	UND.	100	42,00	4.200,00	DELLO
6	BLOCO PARA ANOTAQOES, com adesivo, removível, medindo 76mmx76mm com 100 folhas, tipo post-it.	PCT.	50	7,00	350,00	3M
7	BLOCO RECADO,	PCT.	100	6,00	600,00	3M
8	BLOCO RECADO, material papel, largura 76mm, comprimento 102mm, características adicionais autoadesivo removível, post-it 657, quantidade de 100 folhas.	PCT.	100	7,50	750,00	3M
9	BORRACHA PLÁSTICA, cor branca, tipo escolar, medindo 42mm x 21mm x 11mm para lápis, com capa de proteção.	PCT.	600	3,60	2.160,00	LEO & LEO
10	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA)	UND.	2.000	15,00	30.000,00	POLIBRAS
14	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA)	UND.	1.000	15,00	15.000,00	POLIBRAS
19	CANETA MARCA TEXTO,	CAIXA	30	28,00	840,00	JOCAR OFICE
23	CANETA MARCADORA	CAIXA.	100	28,00	2.800,00	JOCAR OFICE
24	CANETA PARA RETROPROJETOR, corpo e tampa em plástico, ponta de 2mm em poliacetato, para escrita em acetato, PVC e poliester, tinta a base de álcool. Cor: azul.	UND.	100	33,00	3.300,00	JOCAR OFICE
47	ESTILETE PROFISSIONAL LARGO, 1	UND.	1.000	2,60	2.600,00	JOCAR OFICE
48	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL	CAIXA	30	22,00	660,00	3M
49	ETIQUETA ADESIVA,	CAIXA	30	30,00	900,00	3M
50	EXTRATOR DE GRAMPO,	UND.	200	2,20	440,00	JOCAR OFICE
51	FITA ADESIVA DE PAPEL, tipo gomada medindo 50mx50mm.	ROLO	300	12,80	3.840,00	3M
52	FITA ADESIVA TIPO POLIPROPILENO transparente tamanho 45mx45mm.	UND.	300	7,60	2.280,00	3M
53	FOLHA DE ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50 cm, espessura de 15 mm.	UND.	300	4,80	1.440,00	ISOPLAST
54	FOLHA de ISOPOR, comprimento de 1,00 m, largura de 50cm, com espessura de 10 mm.	UND.	300	4,50	1.350,00	ISOPLAST
69	PAPEL OFICIO 2,	RESMA	600	27,90	16.740,00	COPIMAX
77	PAPEL JORNAL na gramatura 48,8 g/m2 medindo 66cmx96cm, cor parda. Resma com 500 folhas.	RESMA	200	91,00	18.200,00	CIRS
82	PASTA PARA DOCUMENTOS,	UND.	800	21,00	16.800,00	POLIBRAS
95	PRANCHETA EM ACRILICO,	UND.	150	8,40	1.260,00	DELLO
96	QUADRO BRANCO,	UND.	30	100,00	3.000,00	SOUZA
101	TESOURA MULTIUSO,	UND.	300	20,50	6.150,00	JOCAR OFICE
					138.360,00	

Valor Total R\$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

BURITI BRAVO- MA, 02 de julho de 2020.

Clemens Pereira da Costa

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 617d9e65ef363f5b742d018b56768ddf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Termo de Homologação

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 084/2012, de 12 de novembro de 2012, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: Homologar** o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAZÃO SOCIAL:**A & L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA****ENDEREÇO: Rua das Flores- Vila Zé Henrique****Buriti Bravo - MA****CEP:65.685-000****CNPJ: 97.519.076/0001-60****INSC. EST. 12.362.375-8****MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	QUANT	Valor unit	Valor total	Marca
1	AGENDA, TIPO PERMANENTE,	50	28,00	1.400,00	TILIBRA
15	CALCULADORA ELETRONICA DE MESAo: 117mm X 143mm.	150	35,00	5.250,00	KENKO
16	CANETA ESFEROGRAFICA,	100	36,00	3.600,00	BIC
17	CANETA ESFEROGRAFICA,	100	36,00	3.600,00	BIC
21	CANETA MARCA TEXTO,	120	28,00	3.360,00	BIC
22	CANETA MARCA TEXTO,	50	28,00	1.400,00	BIC
70	PAPEL A4, branco, .	500	250,00	125.000,00	CHAMEX
143.610,00					

Valor total R\$ 143.610,00 (cento e quarenta três mil seiscentos e dez reais)
BURITI BRAVO- MA, 02 de julho de 2020.

Clemens Pereira da Costa

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 2a3b93e2a2a70febb08c67c309c4e71d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Termo de Homologação

Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 084/2012, de 12 de novembro de 2012, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: Homologar** o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação da Pregoeira.

RAZÃO SOCIAL:**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DA ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI- ME (DISTRIBUIDORA ALTO DO IPEM)****ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM),Nº 23 ANEXO A- ANTENOR VIANA****CAXIAS - MA****CNPJ: 20.184.191/0001-04****IS.ES. 12.436.541-8****MATERIAL DE EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, b	UND.	80	8,00	640,00	PILOTO
11	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) Espessura mínima: 2,0mm. Cor azul.	UND.	2.000	15,00	30.000,00	POLIBRAS
13	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA) PARA ARQUIVO MORTO:	UND.	1.000	15,00	15.000,00	POLIBRAS
20	CANETA MARCA TEXTO,	CAIXA	120	28,00	3.360,00	CRIS
26	CARTOLINA TIPO GUACHE na gramatura 180 g/m2, medindo 660mmx480mm, cores vareadas.	fls	800	1,10	880,00	STAPLES
27	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 150g/m2, comprimento 660mm, largura 500mm, cores diversas.	fls	800	0,90	720,00	STAPLES
28	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, gramatura 180g/m2, comprimento 500mm, largura 650mm, cores variadas	fls	800	0,90	720,00	STAPLES
29	CLIPS MÉDIO 2/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	2,60	2.600,00	ACC
55	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO GRANDE.	UND.	200	62,00	12.400,00	TILIBRA
56	GRAMPEADOR DE MESA PARA PAPEL. TAMANHO PEQUENO.	UND.	200	20,00	4.000,00	TILIBRA
65	LIVRO DE REGISTRO DE ATA,	UND.	50	20,90	1.045,00	TILIBRA
66	LIVRO PROTOCOLO	UND	50	20,50	1.025,00	TILIBRA
67	MALETA ARQUIVO EM ACRILICO,	UND.	100	54,00	5.400,00	DELLO
71	PAPEL CARBONO DE BOA QUALIDADE,	CAIXA	200	32,50	6.500,00	CRIS
72	PAPEL CARTAO TIPO LINHO	CAIXA	200	23,50	4.700,00	FILIPAPER
73	PAPEL CONTACT, autocolante transparente, gramatura 60g/m2, rolo com 25 m x 44,5 cm.	ROLO	100	90,00	9.000,00	VULCAN
74	PAPEL COUCHE,	PCT.	100	25,20	2.520,00	FILIPAPER
80	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO DURO, TIPO AZ,	UND.	1.000	14,00	14.000,00	DELLO
87	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL,	UND.	200	87,00	17.400,00	JOCAR OFFICE
97	REGUA PLÁSTICA,	UND.	200	1,55	310,00	WALEU
98	REGUA PLÁSTICA,	UND.	200	4,40	880,00	WALEU
103	TINTA PARA CARIMBO, c	UND.	120	8,50	1.020,00	PILOTO
104	TIRA DE BORRACHA	CAIXA	200	5,60	1.120,00	RADEX
135.240,00						

Valor Total R\$ 135.240,00 (cento trinta e cinco mil duzentos e quarenta reais)

BURITI BRAVO- MA, 02 de julho de 2020.

Clemens Pereira da Costa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: 1831a70ecc44ac4eef33e09139434c0b

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

Termo de Homologação



Em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial do Município e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 084/2012, de 12 de novembro de 2012, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVO: Homologar** o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020, para a contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada, conforme especificações na Ata de julgamento e termo de Adjudicação do Pregoeiro.

FRJ COMÉRCIOS E SERVIÇOS EIRELI
ENDEREÇO: PRAÇA GUILHERMINO BRITO, Centro
Paraibano - MA
CEP:65.670-000
CNPJ: 30.381.078/0001-64
INSC. EST. 12.561.787-9

MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	MARCA
2	ALMOFADA CARIMBO,	UND.	120	5,60	672,00	RADEX
12	CAIXA PLÁSTICA (POLIONDA)	UND.	2.000	15,00	30.000,00	POLIBRAS
18	CANETA ESFEROGRAFICA,	cx	100	36,00	3.600,00	INJEXPEN
25	CANETA TIPO HIDROCOR A BASE DE AGUA, não toxico, em cores variadas, ponta firme de feltro fina. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	8,90	890,00	RADEX
30	CLIPS MÉDIO 3/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	3,80	3.800,00	GASFER
31	CLIPS MÉDIO 4/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	4,50	4.500,00	GASFER
32	CLIPS MÉDIO 6/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	1.000	5,00	5.000,00	GASFER
33	CLIPS MÉDIO 8/0, niquelado, em metal, para papel. Caixa com 25 unidades.	CAIXA	1.000	5,20	5.200,00	GASFER
34	COLA COLORIDA,	CAIXA	60	9,00	540,00	ACRILEX
35	COLA EM BASTÃO,	TUBO	120	3,50	420,00	ACRILEX
36	COLA PARA ISOPOR,	TUBO	120	3,40	408,00	ACRILEX
37	COLA PLÁSTICA ESCOLAR,	TUBO	140	2,20	308,00	ACRILEX
38	COLA PLÁSTICA SECAGEM RÁPIDA,	UND.	140	16,00	2.240,00	ACRILEX
39	COLA, APLICAÇÃO PISTOLA QUENTE,	KG.	10	36,00	360,00	ACRILEX
40	CORRETIVO LIQUIDO,	UND.	100	2,20	220,00	ADECK
41	CRACHA EM PLÁSTICO,	UND.	1.000	7,00	7.000,00	POLIBRAS
42	ENVELOPE material papel kraft, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 410 mm, cor parda , largura 310 mm.	UND.	2.000	0,60	1.200,00	SCRITY
43	ENVELOPE,	UND.	1.000	0,65	650,00	SCRITY
44	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 280 mm, cor parda, largura 200 mm.	UND.	1.000	0,80	800,00	SCRITY
45	ENVELOPE, material papel kraft, gramatura 90 g/m2, tipo saco comum, comprimento 324 mm, cor parda, largura 229 mm.	UND.	1.000	0,90	900,00	SCRITY
46	ENVELOPE,.	UND.	1.000	1,25	1.250,00	SCRITY
57	GRAMPO 23/10,	CAIXA	20	7,50	150,00	CISFER
58	GRAMPO 26/6,	CAIXA	20	6,50	130,00	CISFER
59	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO	CAIXA	20	18,00	360,00	CISFER
60	LAPIS PRETO Nº 2,	CAIXA	100	43,00	4.300,00	LEO E LEO
61	LAPISEIRA,	UND.	400	3,80	1.520,00	INJEX
62	LAPISEIRA,	UND.	400	4,55	1.820,00	INJEX

63	LIVRO DE PONTO 100 FLS, capa dura de papelão revestida de papel off-set 120gr/m2, folhas internas papel off-set 56gr/m2, formato da capa 330x216mm.	UND.	50	20,85	1.042,50	SÃO DOMINGOS
64	LIVRO DE REGISTRO DE ATA,	UND.	50	16,00	800,00	SÃO DOMINGOS
68	MARCADOR PAGINA, .	BLOCO	500	10,00	5.000,00	ADERE
75	PAPEL EMBORRACHADO TIPO E.V.A. 60 cm x 40 cm,	FOLHA	500	2,30	1.150,00	TILIBRA
76	PAPEL FOTOGRAFICO.	CAIXA	50	23,00	1.150,00	TILIBRA
78	PAPEL KRAFT, gramatura 110 g/m2, medindo 96cmx66cm, na cor parda.	FOLHA	200	1,45	290,00	TILIBRA
79	PASTA ABA E ELÁSTICO, comprimento 350 mm, largura 240 mm, lombada 40 mm, transparente.	UND.	2.000	4,50	9.000,00	TILIBRA
81	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIETILENO,	UND.	1.000	8,70	8.700,00	TILIBRA
83	PASTA SUSPensa COM VISOR E ETIQUETA, largura 240 mm, altura 360 mm, grampos, trilhos (romeu e julieta) em plástico.	UND.	1.000	3,40	3.400,00	TILIBRA
84	PASTA SUSPensa, PAPELÃO REFORÇADO	UND.	1.000	3,80	3.800,00	TILIBRA
85	PASTA tipo L, transparente, largura 220 mm, altura 310 mm. Tamanho A4. Cores variadas.	UND.	1.000	4,85	4.850,00	TILIBRA
86	PERCEVEJOS material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	120	5,40	648,00	BRW
88	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, o.	UND.	200	36,00	7.200,00	ADECK
89	PINCEL ATOMICO permanente, material plástico, com ponta de feltro, descartável, na cor preta.	UND.	300	3,00	900,00	MARIPEL
90	PINCEL ATOMICO p	UND.	300	3,00	900,00	MARIPEL
91	PINCEL ATOMICO,	UND.	300	3,00	900,00	MARIPEL
92	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO,	UND.	200	5,50	1.100,00	MARIPEL
93	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE,	UND.	20	26,00	520,00	CRIS
94	PORTA-LAPIS/CLIQUE/LEMBRETE, em acrílico transparente, na cor fume, tipo conjugado, Dimensões: 230 mm x 60 mm x 78 mm.	UND.	100	21,00	2.100,00	WALEW
99	TECIDO TNT, gramatura 100 g/m2, cores vareadas, largura 1,40 m.	METRO	1.000	2,50	2.500,00	TN
100	TESOURA ESCOLAR DE 11CM, sem ponta, cabo plástico, lamina em aço inoxidável.	UND.	300	4,60	1.380,00	TN
102	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTITADO a base de água na cor vermelha. Frasco de 30ml.	UND.	120	8,50	1.020,00	RADEX
136.588,50						

Valor Total R\$ 136.588,50 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)

BURITI BRAVO- MA, 02 de julho de 2020.

Clemens Pereira da Costa
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE
Código identificador: e4c372909568d9a38e0277c55eb78d89

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020-PMC****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2020-PMC. Processo Administrativo nº 050/2020-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** é aquisição de Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros) mediante **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/PP/003/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Orçamentária:** 08 - Fundo Municipal de Saúde de Carolina - FMS. **Fonte de Recurso:** 14 - Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS **Projeto/Atividade:** 10.301.0037.2-023 - Cobertura do PSB em Todo Território Municipal. 10.301.0037.2-025 - Manutenção da Farmácia Básica. 10.302.0041.2-035 - Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento Móvel e Urgências - SAMU. 10.302.0041.2-036 - Manutenção do Hospital Municipal. **Despesa:** 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2020. **SIGNATÁRIOS:** **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, CPF nº 016.397.033-57 e **DANIELLE MARTINS ROCHA** - Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 04.954.908/0001-95. Carolina/MA, 02 de julho de 2020. **LEONARDO DE SOUSA COELHO** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ffb81d56abc4ebf272bfb4524971003e*

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado por sua **Secretaria Municipal, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa Especializada para Implantação, decorrente de Pavimentação Asfáltica** no município de Carolina, decorrente

da **Tomada de Preços nº 009/2019-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 061/2019-PMC**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá vigência de **06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23.03.2020.** Carolina/MA, 23 de março de 2020.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: ffa7d084b94feb0a4934dcedfd2460f9*

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018-DC/PMC

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018-DC/PMC. Com arrimo no Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**, neste ato representada por seu **Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.772.763/0001-86, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA, RG nº 020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de prestação de serviços de **Reforma de 02 (Duas) Unidades Básicas de Saúde-UBS (Reforma do Posto de Saúde Ricardina Silva de Oliveira - Bairro Brejinho e Reforma da Unidade Básica de Saúde Luís da Silva Braga - Povoado Canto Grande)**, decorrente do **Pregão Presencial nº 011/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 078/2017-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo 025/2018** tem por objeto a prestação de serviços de **Reforma de 02 (Duas) Unidades Básicas de Saúde-UBS**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO** - Fica alterado o **prazo de vigência**, prorrogando o mesmo por mais **06 (seis) meses** contados a partir do dia **29.06.2020**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** - Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do **Contrato nº 025/2018-DC/PMC**, do qual este **Segundo Termo Aditivo** passa a fazer parte integrante. Carolina/MA, 29 de junho de 2020. **LEONARDO DE SOUSA COELHO**-Secretário Municipal de Saúde-**CONTRATANTE** e **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**-Proprietário da **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME-CONTRATADA**.

*Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 78fec2551bd4a2ecb6a5eb7ca5c1a67e*

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2018-DC/PMC**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 030/2018-DC/PMC. Conforme Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações. O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Educação-SEMED**, neste ato representado por sua **Secretária Municipal de Educação**, Senhora **MARIA DA PAZ LIMA DE OLIVEIRA**, RG nº **1072789 - SSP/MA, CPF nº 297.510.711-00**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **COSTA NETO CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.772.763/0001-86**, estabelecida na **Rua Santo Antônio, s/n, bairro Santo Antônio dos Oliveiras, Trizidela do Vale/MA**, representada por **WELLIGTON DE SOUSA COSTA**, RG nº **020926202002-0 SESP-MA, CPF nº 225.212.323-00**, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Contratação de Empresa Especializada para Reforma de Escolas**, decorrente do **Pregão Presencial nº 014/2018-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 027/2018-PMC. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29.06.2020.** Carolina/MA, 29 de junho de 2020.

Publicado por: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**
Código identificador: 9828ce419def101aaf1429b0d1e40fc1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020 CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2020.**

O Município de Feira Nova do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que na sede da Prefeitura Municipal, realizará a Chamada Pública nº 001/2020, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento a Lei Nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 26/2013. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda conforme datas abaixo: na Sala da Comissão Permanente de Licitação- CPL. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Praça Central, s/nº, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos o Edital e seus Anexos. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de julho de 2020. Edson da Silva Santos - Presidente da CPL.

Descrição	Dia	Hora
A apresentação das propostas de habilitação e dos projetos de venda	23/07/2020	15:00h as 17:00h
Recebimento das amostras dos alimentos para análise e degustação	24/07/2020	08h:30min as 10h:30min
Divulgação do resultado geral da chamada pública	24/07/2020	15h:00min

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**

Código identificador: 6177ff037950bbd25df03a0f755c1a24

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 006/2020, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08h:30min, do dia 22 de julho de 2020**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 70,00 (Setenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de julho de 2020. Edson da Silva Santos - CPL.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 496124767b8426d0222ae97de5f43461

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 007/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 007/2020, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E SARJETAS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 15:00h, do dia 22 de julho de 2020**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 70,00 (Setenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de julho de 2020. Edson da Silva Santos - CPL.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 831ec3d5050a01287d71b3f43360fd87

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2020 TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2020.**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal

de Feira Nova do Maranhão - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços de nº 008/2020, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada **às 08h:30min, do dia 23 de julho de 2020**, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Praça Central, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive) ou adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 70,00 (Setenta Reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão de Licitação, no horário de expediente. Feira Nova do Maranhão (MA), 01 de julho de 2020. Edson da Silva Santos - CPL.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 7927a2b8fe005a0eb3fa7ac93d5545d0*

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020. Processo Administrativo nº 033/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios Pneumáticos para Veículos da Secretaria de Educação do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 66.484,12 (Sessenta e Seis Mil Quatrocentos Oitenta e Quatro Reais e Doze Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF - 874.702.413-53 Representante da empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. Feira Nova do Maranhão, 30 de junho de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: d1e6f4eb83b83e7da3f76cdad1170965*

EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº105/2020. Processo Administrativo nº 033/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:**

Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios Pneumáticos para Veículos da Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 87.936,43 (Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0210.2019 - Manut. do Sistema de Atenção Básica de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF - 874.702.413-53 Representante da empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. Feira Nova do Maranhão, 30 de junho de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: a70f7c2ef50f9271a5f6a7139dab2e3e*

EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº106/2020. Processo Administrativo nº 033/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios Pneumáticos para Veículos da Secretaria de Agricultura do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 155.347,79 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2067 - Manut. e Funcionamento da Secretaria de Agricultura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF - 874.702.413-53 Representante da empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. Feira Nova do Maranhão, 30 de junho de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 23a21d57a5e0b2ae34fb2338d41a96cc*

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº107/2020. Processo Administrativo nº 033/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº

01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. **OBJETO:** Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Acessórios Pneumáticos para Veículos da Secretaria de Infraestrutura do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 021/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão VALOR: 260.021,52 (Duzentos e Sessenta Mil, Vinte e Hum Reais e Cinquenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0052.2042 - Manut. da Secretaria de Infraestrutura; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até dia 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 25/06/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Jocimar Ribeiro Feitosa, CPF - 874.702.413-53 Representante da empresa FEITOSA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ nº 11.650.632/0001-17. Feira Nova do Maranhão, 30 de junho de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 9a99413530e2f00c9caa372c1ce6f199*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.28.10.018/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA (MA) através da PREFEITURA MUNICIPAL; CNPJ: 01.616.684/0001-13. **CONTRATADA:** AUTO POSTO SERRA NEGRA EIRELI - ME; CNPJ: 05.301.525/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis e derivado de petróleo, destinado ao abastecimento dos veículos da Prefeitura, em conformidade com anexo I (Termo de Referência) e proposta da licitante. VALOR R\$: 426.971,95 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04.122.0002.2005.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato. **BASE LEGAL:** Lei 10.520/2020 e na Lei nº 8.666/1993. Formosa da Serra Negra / MA, 22 de junho de 2020. **JANES CLEI DASILVA REIS** - Prefeito Municipal.

*Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: bbbc8917c39b9b80e111b9fcf85a9957*

DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2020/GP.

DECRETO MUNICIPAL Nº 0118/2020/GP.

Dispõe sobre medidas do Município de Formosa da Serra Negra para o enfrentamento de emergência e prevenção de saúde pública de importância mundial decorrente da transmissão da COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA, Estado do Maranhão no uso das atribuições que

lhe são conferidas pelo art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a SAÚDE é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, conforme reza o artigo 196 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde, nos termos dos artigos 30 e 24 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 81, VI, da Lei Orgânica do Município de, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a declaração pública de PANDEMIA emitida pela Organização Mundial da Saúde - OMS, de 11 de março de 2020, em relação ao NOVO CORONAVÍRUS (COVID - 19), assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação Brasileira, denotando circunstância na qual não é possível identificar a trajetória de infecção pelo COVID - 19;

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõem sobre as medidas de enfrentamento da Emergência (Calamidade) de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Formosa da Serra Negra - MA as regras, procedimentos e medidas para o enfrentamento da citada situação de emergência em saúde pública;

CONSIDERANDO, por fim, a Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida o segundo período de (15) quinze dias das férias escolares do mês de julho/2020, no âmbito de toda a rede pública municipal de ensino, no período de **16/07/2020 a 31/07/2020**.

Parágrafo único: Os ajustes necessários para a manutenção imprescindível da carga horária mínima no período letivo, conforme determinado no art. 1º, da MP 934, de 1 de abril de 2020, serão feitos mediante máximo esforço de toda a comunidade de ensino, uma vez superada a fase crítica de prevenção que passa a coletividade, em que o bem maior, a vida, está na superior prevalência das prioridades.

Art. 2º - Fica determinado que os servidores da educação devam ter suas atividades regulamentadas em virtude das

férias escolares pela Secretaria Municipal de Educação, de forma que não haja prejuízo educacional, resguardando-se a possibilidade de chamamento dos profissionais a qualquer momento para realização de ações, grupos de trabalho e outras tarefas a bem do planejamento pedagógico.

Art. 3º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Formosa da Serra Negra - MA, e determinações do Ministro da Educação e outros órgãos competentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, AOS 02 DE JULHO DE 2020.

JANES CLEI DA SILVA REIS - Prefeito Municipal.

Publicado por: RÔMULO DE ARAÚJO AKASHI
Código identificador: 71e39f24cda8d1b536315597ec03c49f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DURANTE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

Ratificação da Dispensa de Licitação Ratifico para fins do disposto no art. 26 da lei Federal nº 8.666/93, e à vista do Parecer emitido pelo Procuradoria Geral do Município, a Dispensa de Licitação N.º 007/2020, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, combinado com a Lei. n.º 926. de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19), junto à empresa MARCIO G. A. JALES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/000133, com sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA, no valor global de R\$ 30.116,00 (Trinta mil e cento e dezesseis reais) Governador Archer/MA, 1 de julho de 2020. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal.

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: ae057b48dd04974fac91bf58e2841557

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 02072020.12.072020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001. 02072020.12.072020. DISPENSA Nº 007/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, Localizada Na Praça Getúlio Vargas, Nº 12, Bairro Centro, Cnpj Sob O N.º 06.138.150/0001-42, Através do Gabinete da Prefeita. **OBJETO:** fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S) para uso da Secretaria Municipal de Assistência Social durante a pandemia do coronavírus (COVID-19). **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020 **CONTRATADO:** MARCIO G. A.

JALES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.465/000133, com sede na AVENIDA JOSE OLAVO SAMPAIO, N 1102, CENTRO, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA - MA **REPRESENTANTE:** NICANOR JALES NETO portador do CPF: 753.262.053-00 e RG Nº 01.607.889-SSP-PI. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.116,00 (Trinta mil e cento e dezesseis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 02 - Poder Executivo Unidade Orçamentária 09.00- Fundo Municipal de Assistência Social Função 08- Assistência Social Sub-Função 122- Administração Geral Programa 0003- Assistência Social Geral Projeto Atividade 2070.0000 - Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social-FMAS Classificação Econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Maria de Jesus Monteiro dos Santos - Prefeita Municipal

Publicado por: LUIS VENTURA MOTA FILHO
Código identificador: daa9031f6a6cb04a1f31544d4cfc5213

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

PORTARIA EXONERAÇÃO

PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 0006/2020

Dispõe sobre a exoneração do cargo de MEDICO clinico geral, do município de Governador Luiz Rocha-MA.

O Prefeito Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido do servidor do cargo de medico clinico geral, matricula n. 503-1, com lotação no HOSPITAL MUNICIPAL PEDRO FERRIRA CALADO-HMPFC, tendo o exercício do cargo no como médico clinico geral, no município de Governador Luiz Rocha o Sr. **FRANCISCO FEITOSA DA SILVA**, CPF: 673.934.623-20 RG. 1465068 SSP/MA, nos termos do que dispõe o artigo 68º, II da Lei o Estatuto do Servidor.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afixe-se uma via da presente no átrio da Prefeitura Municipal e dê-se ampla ciência.

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA, ao vigésimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Jose de Ribamar Silva Santos
Prefeito Governador Luiz Rocha

Publicado por: WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Código identificador: 6659b18074631504641536405b8ec9d1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para fornecimento reagentes e insumos para a realização de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais com comodato dos equipamentos destinado a atender as necessidades dos usuários do hospital municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo Administrativo nº 10.016/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 04, Quadra 13, nº 15, Bairro Vinhais, CEP: 65.071-070, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.430.441/0001-87. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 25.195,00 (Vinte e cinco mil, e cento e noventa e cinco reais) em conformidade com o que prevê o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2020.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6cdcb45514a4a2184beffac357c5db8a

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para fornecimento de gases medicinais e suprimentos a fim de suprir as necessidades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo Administrativo nº 10.015/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a PARMAGASES COMERCIO DE GASES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.754.143/0001-85 e Inscrição Estadual nº 12.590.860-1, Inscrição Municipal nº 3300000444, com sede na Avenida Santa Luzia, nº 191, Vila São Francisco, CEP: 65.930-000, Açailândia/MA. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 330.480,00 (Trezentos e trinta mil, e quatrocentos e oitenta reais) em conformidade com o que prevê o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 22 de maio de 2020.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 219140bcb8d3958a87277cf19adc3059

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para construção de ponte de madeira sobre o Rio Açailândia, na estrada do Cajuapara, no Município de Itinga do Maranhão, conforme Processo Administrativo nº 07.001/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a J C DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Campo, nº 172, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.375.429/0001-40. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 29.990,10 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais, e dez centavos) em conformidade com o que prevê o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 26 de junho de 2020.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: a309e7d458b5646f0e47f52ba3a9b52b

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para fornecimento de exames de teste rápido de COVID - 19 - com detecção qualitativa de anticorpos (IGG e IGM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, no combate ao COVID - 19, conforme Processo Administrativo nº 10.019/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Engenheiro Alves de Sousa, nº 710, Imbiribeira, CEP: 51.071-070, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.651.599/0001-87. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) em conformidade com o que prevê o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 26 de junho de 2020.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: acb7766a46d679d8c76240652bda0ad2

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itinga do Maranhão/MA, no combate ao COVID - 19, conforme Processo Administrativo nº 10.018/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a DANILO DE OLIVEIRA NOBREGA 00635899230, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 2, nº 378, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, CEP: 65.939-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.475.765/0001-05. O Contrato terá seu valor global no importe de R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, e quatrocentos reais) em conformidade com o que prevê o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 23 de junho de 2020.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b69ee79687b14a389a9e429bc23a509e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 135/2020 - firmado em 25/05/2020 com a empresa PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA CNPJ: 10.430.441/0001-87 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 10.016/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 14/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento reagentes e insumos para a realização de serviços de apoio ao diagnóstico em exames laboratoriais com comodato dos equipamentos destinado a atender as necessidades dos usuários do hospital municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 21.195,00 (Vinte e um mil, e cento e noventa e cinco reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 629 10.302.0210.2067.0000 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - Material de Consumo, Material Hospitalar Ficha: 562 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Material de Consumo, Material Hospitalar Natureza: 3.3.90.36. 7.VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado ALEXANDRE CHUAIKY CUNHA CPF:351.338.723-72.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6a16943c050e6594065f60f21bd2b3f0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 143/2020 - firmado em 29/06/2020 com a empresa AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 32.651.599/0001-10 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.019/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 016/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de exames de teste rápido de COVID - 19 - com detecção qualitativa de anticorpos (IGG e IGM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, no combate ao COVID - 19. 5.VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, e quatrocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 816 10.305.0245.2190.0000 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid - 19 - Material de Consumo - Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.99 Fonte do Recurso: 1.114.0001. 7.VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado ANDERSON RAMOS PICHIN CPF: 693.370.715-68.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b01f6de8ec9c47f38583303584dfc9a3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 142/2020 - firmado em 29/06/2020 com a empresa J C DE AGUIAR CNPJ: 41.375.429/0001-40 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 07.001/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 017/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte de madeira sobre o Rio Açailândia, na estrada do Cajuapara, no Município de Itinga do Maranhão. 5.VALOR: R\$ 29.990,10 (Vinte e nove mil, novecentos e noventa reais, e dez centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 227 26.782.0710.1017.0000 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros, Obras e Instalações, Obras e Instalações Natureza: 3.3.90.52.52 Fonte do Recurso: 1.100.0000. 7.VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87 e pelo contratado JUAREZ COELHO DE AGUIAR CPF: 168.290.932-87.

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 290d65242f33fac25a26419617c20d51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 141/2020 - firmado em 24/06/2020 com a empresa DANILO DE

OLIVEIRA NOBREGA 00635899230 CNPJ: 28.475.765/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.018/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 015/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão, no combate ao COVID - 19. 5.VALOR: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil, e quatrocentos reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 816 10.305.0245.2190.0000 Apoio e Manutenção ao Combate ao Covid - 19 - Material de Consumo - Outros Materiais Natureza: 3.3.90.30.99 Fonte do Recurso: 1.114.0001. 7.VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado DANILO DE OLIVEIRA NOBREGA CPF: 006.358.992-30.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 1509dd071d2a699d043776579d972793

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 140/2020 - firmado em 04/06/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA, pelo sistema de registro de preços, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e CAESI. 5.VALOR: R\$ 143.270,75 (Cento e quarenta e três mil, duzentos e setenta reais, e setenta e cinco centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 730 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Permanente, Equipamento de Processamento de Dados Natureza: 4.4.90.52.35 Ficha: 744 08.244.0125.2083.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Material de Consumo, Materiais de Processamento de Dados Natureza: 3.3.90.30.17. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Ranieri Lau Brito CPF: 068.648.153-40 e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59.

Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 32ec4364afe320a106c1718550782864

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 139/2020 - firmado em 04/06/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA, pelo sistema de registro de preços, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e CAESI. 5.VALOR: R\$ 363.126,15 (Trezentos e sessenta e três

mil, cento e vinte e seis reais, e quinze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 562 10.126.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Materiais de Processamento de Dados Natureza: 3.3.90.30.17 Ficha: 566 10.126.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Permanente, Equipamento de Processamento de Dados Natureza: 4.4.90.52.35. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59.

Adriana da Silva Gomes
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 952f9fb61a339f2ba719571db364b594

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 138/2020 - firmado em 04/06/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA, pelo sistema de registro de preços, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e CAESI. 5.VALOR: R\$ 202.652,97 (Duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais, e noventa e sete centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 300 12.361.2603.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Permanente, Equipamento de Processamento de Dados Natureza: 4.4.90.52.35 Ficha: 295 12.361.2603.2182.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - MDE, Material de Consumo, Materiais de Processamento de Dados Natureza: 3.3.90.30.17. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04 e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b6a6cc21337f59d55d899b05251acfb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 137/2020 - firmado em 04/06/2020 com a empresa PAPELARIA IMPERATRIZ EIRELI CNPJ: 03.980.665/0001-05 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA CNPJ: 01.614.537/0001-04. 2.Processo Administrativo nº 03.017/2019. 3.MODALIDADE: Pregão Presencial nº 029/2019, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO DE INFORMÁTICA, pelo sistema de registro de preços, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA e CAESI. 5.VALOR: R\$ 234.940,14 (Duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta reais, e quatorze centavos). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 51 26.126.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Material de Consumo, Materiais de Processamento de Dados Natureza: 3.3.90.30.17 Ficha: 56 26.126.0052.2184.0000 Manutenção da Secretaria Municipal

de Administração, Material Permanente, Equipamento de Processamento de Dados Natureza: 4.4.90.52.35. 7.VIGÊNCIA: 31/12/2020. 8.SIGNATÁRIOS: Pelo contratante Francisco Jairo Queiroz CPF: 572.136.233-20 e pelo contratado RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59.

Francisco Jairo Queiroz
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 6df3752b57805c5239fa8f67a8fdeee2

LEI Nº 369/202030 DE JUNHO DE 2020.

Lei nº 369/202030 de junho de 2020.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da lei, de meios a vigor, a partir de 1º de janeiro de 2021, e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes Orçamentárias Estatuídas na presente lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas;
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e ainda, aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I **DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, e autarquias assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de

Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais e o Anexo II - Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único - A Proposta Orçamentária a que se refere o presente artigo deverá ser identificada, no mínimo, a nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", § 2º, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 4º - As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente, a fim de serem compatibilizadas no orçamento geral do município, com detalhamento, no mínimo, a nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I - Metas Fiscais;
- III - Anexo II - Riscos Fiscais;

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando como recursos a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim, excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º - O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público na realização de despesas correntes.

Parágrafo único - Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas poderão abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei

nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem funções das respectivas pastas.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação dos tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
- IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
- II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2020 e exercícios anteriores;
- III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
- IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
- V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;
- VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;
- VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a manutenção do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
- XIX - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária:

- I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual de até 100 % (*cem por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do

inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterà reserva de contingência, destinada ao:

- a. Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2021, nos limites definidos em lei;
- b. Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **7% (sete por cento)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15 - A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17 - O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas.

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento da remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as Autarquias, empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei;

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definido em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23 - Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor;

Art. 24 - De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII c/c o §1º do art. 29-A, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão

das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência em relação a novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos de repasses, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escola, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, mediante convênios.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios intermunicipais de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa, seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o referido projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até dia 31 de dezembro do corrente ano, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 33 - O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal até 04 (quatro) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 34 - Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028/00, art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar, caso não haja disponibilidade financeira suficiente.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Não poderão ter aumento real em relação aos

créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - pessoal que não poderá ultrapassar o limite de **54% (cinquenta e quatro por cento)** da receita corrente líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências diversas.

Art. 36 - Quando da expansão ou aperfeiçoamento de serviços, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei.

Art. 37 - Com vistas ao atendimento das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a adotar as providências indispensáveis à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de poder, contrair empréstimos, observada a capacidade de endividamento do Município; subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas, promover atualização monetária do Orçamento de 2021, até o limite do índice acumulado da inflação do período, caso seja necessário, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, em 30 de junho de 2020.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 0041a80d55cac3eff444af9982aed163

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024.1706/2020/SEMUS. REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 026.1206/2020/SEMUS - **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Jatobá-MA/Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** C contratação de empresa especializada no fornecimento de EPI - Equipamentos de Proteção Individual para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, para atender as demandas desta municipalidade de forma emergencial. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal 009/2020, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020/CPL - VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses. **VALOR:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). **SIGNATÁRIO:** Sr^a. Francisca Consuelo Lima da Silva, Prefeita Municipal de Jatobá-MA, pela CONTRATANTE; **CONTRATADA:** DISTRIMED - ODONTO MÉDICO HOSPITALAR - D. SOUZA XAVIER, inscrita no CNPJ sob o nº 30.458.621/0001-84, situada na Rua Felino Santos, nº 115, Bairro Canoeiro, Grajaú-MA,

representada pela Sra. Raiane Ferreira Barros, portador do CPF nº 042.270.413-09. Jatobá-MA, 17 de junho de 2020. Francisca Consuelo Lima da Silva. Prefeita Municipal.

Publicado por: JONATHA LIMA RODRIGUES
Código identificador: a9ebcca923555b3410de15aa472c1582

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 175/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar condicionados e Bebedouros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - EPP (MANANCIAL REFRIGERAÇÕES), CNPJ nº 14.434.453/0001-30, com sede Travessa 19 de abril, S/N, Bairro Centro, CEP nº 65.790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão, REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva, CPF nº 048.896.283-80; VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.420,000 (Doze mil quatrocentos e vinte reais)- Hospital Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Helienay Pereira de Sà Campelo - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: b5dd9d794bd8fd1135e782ef206c6ca5

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de Educação. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar condicionados e Bebedouros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - EPP (MANANCIAL REFRIGERAÇÕES), CNPJ nº 14.434.453/0001-30, com sede Travessa 19 de abril, S/N, Bairro Centro, CEP nº 65.790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva, CPF nº 048.896.283-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.200,00 (Vinte e nove mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: 2191597419da7e65accd8b20e8ab0655

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2020

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2020. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mirador - MA, Através da Secretaria Municipal de

Educação. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para a prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de Ar condicionados e Bebedouros, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mirador. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020 CONTRATADO: JOHNSON BEZERRA DA SILVA - EPP (MANANCIAL REFRIGERAÇÕES), CNPJ nº 14.434.453/0001-30, com sede Travessa 19 de abril, S/N, Bairro Centro, CEP nº 65.790-000, na cidade de São Domingos do Maranhão REPRESENTANTE: Johnson Bezerra da Silva, CPF nº 048.896.283-80. VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.840,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 31/12/2020. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA JOSÉ CARDOSO TEIXEIRA ARAÚJO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por: GUILHERME COSTA CAMPOS
Código identificador: bcc4dbc9ddcca4ad67941cb73594a34d

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - ADITIVO Nº 08/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO - Aditivo nº 08/2020 - 06º Termo aditivo do contrato nº 01/2015 - referente a Tomada de Preço nº 19/2015, que entre si celebram a prefeitura municipal de Nova Iorque/MA, e a empresa CONSTRUTORA EVOLUÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 14.689.548/0001-03. **OBJETO DO CONTRATO:** Construção de 01 creche tipo 02 modelo pro infância com 06 salas de aula na sede do município de Nova Iorque/MA. **OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:** prorrogar a vigência do contrato de 14/06/2020 a 14/06/2021. **ASSINATURA DESTE TERMO:** 10/06/2020. Mayra Ribeiro Guimarães Prefeita de Nova Iorque como Contratante e pela Contratada o seu proprietário o senhor Francisco Reinaldo Coelho de Sousa. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Nova Iorque estado do Maranhão, aos 02 dias de Julho de 2020.

Publicado por: IDELFRAN DE SOUSA PEREIRA
Código identificador: b46259acb3fc1425efba31817d8dafcc

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA GAB. PREF Nº. 219/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 219/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido da servidora, Ana Karina Rocha da Silva, Auxiliar de Serviço de Saúde, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO -

Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte.

Joab da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 36304f95485167a2332f4c0e9ea7d73b

PORTARIA GAB. PREF Nº. 218/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 218/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido do servidor Roziel Francisco da Silva, Vigia, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte.

Joab da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 49e12d733015618e30e40175e272e715

PORTARIA GAB. PREF Nº. 215/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 215/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido do servidor, Nilton Cesar Pereira Mota, Vigia, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e

vinte.

Joab da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0c15523de1c7bd5c4f0bad5880d691d9

PORTARIA GAB. PREF Nº. 217/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 217/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido da servidora, Diva Teles Costa, Inspetora Sanitário, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e vinte.

Joab da Silva Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: c4fa936175512ca2928bad1caee80442

PORTARIA GAB. PREF Nº. 216/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

PORTARIA GAB. PREF Nº. 216/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, Sr. Joab da Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido da servidora, Solange Teixeira Lima, Auxiliar Administrativa, Licença para Concorrer a um Cargo Eletivo - Eleições 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, primeiro de julho de dois mil e vinte, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CIÊNCIA,
CUMPRASE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO - Estado do Maranhão, ao primeiro dia do mês julho de dois mil e

vinte.

 Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
 Código identificador: ded6665ccff80e31530ab7bd49988468

Joab da Silva Santos
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da Chamada Pública nº 001/2020 e de acordo com o que dispõe o artigo 43º inciso VI da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório aos fornecedores individuais, conforme abaixo.

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: NECIVALDO DA SILVA MIRANDA					
CPF: 831.057.433-91					
DAP: SDW0831057433910906201125					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Abóbora , 1ª qualidade médio, intactas casca dura, e são, sem rupturas.	KG	50	R\$ 2,28	R\$ 114,17
5	Abacaxi fresca , fruto com 70 a 80 % de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	1400	R\$ 2,93	R\$ 4.106,67
6	Milho verde com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	500	R\$ 1,33	R\$ 666,67
7	Banana , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas são, sem rupturas, acondicionada em embalagem segura e resistente. Caixa com 20 kg	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
9	Pepino , pepino inteiro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos	KG	40	R\$ 2,68	R\$ 107,33
10	Melancia , madura higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	3000	R\$ 1,38	R\$ 4.150,00
14	Melão , maduro higienizado com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	200	R\$ 2,87	R\$ 573,33
15	Mamão íntegro , firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.133,33
16	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Caixa com 25 kg	CX	10	R\$ 140,67	R\$ 1.406,67

17	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	KG	4	R\$ 5,17	R\$ 20,67
18	Laranja: Fruta de 1ª qualidade, graúdas, com cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem fissuras ou defeitos, firmes e com brilho.	SACO	5	R\$ 36,67	R\$ 183,33
VALOR TOTAL: R\$ 19.962,17 (dezenove mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: ADELMAR DA SILVEIRA MARTINS

CPF: 727.472.853-91

DAP: SDW020727472853912705190242

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3	Abóbora , 1ª qualidade médio, intactas casca dura, e sã, sem rupturas.	KG	60	R\$ 2,28	R\$ 137,00
5	Abacaxi fresca , fruto com 70 a 80 % de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	1450	R\$ 2,93	R\$ 4.253,33
6	Milho verde com 70 a 80% de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	500	R\$ 1,33	R\$ 666,67
7	Banana , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem segura e resistente. Caixa com 20 kg	CX	110	R\$ 55,00	R\$ 6.050,00
10	Melancia , madura higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	3000	R\$ 1,38	R\$ 4.150,00
12	Pimentão verde de 1ª qualidade, íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Caixa com 12 kg	CX	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
14	Melão , maduro higienizado com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	180	R\$ 2,87	R\$ 516,00
15	Mamão íntegro , firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1100	R\$ 3,13	R\$ 3.446,67
16	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Caixa com 25 kg	CX	4	R\$ 140,67	R\$ 562,67
17	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	KG	2	R\$ 5,17	R\$ 10,33

VALOR TOTAL: R\$ 19.996,67 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: GILSON CARDOSO DA SILVA

CPF: 000.684.433-23

DAP: SDW0000684433230503200340

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
------	----------------------	---------	--------	-----------	-------------

5	Abacaxi fresca , fruto com 70 a 80 % de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	1200	R\$ 2,93	R\$ 3.520,00
7	Banana , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem segura e resistente. Caixa com 20 kg	CX	100	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
9	Pepino , pepino íntegro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos	KG	20	R\$ 2,68	R\$ 53,67
10	Melancia , madura higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	3100	R\$ 1,38	R\$ 4.288,33
11	Aboborinha Verde de 1ª qualidade, in natura, c/ casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA	KG	40	R\$ 2,53	R\$ 101,33
12	Pimentão verde de 1ª qualidade, Íntegro e firme, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada. Caixa com 12 kg	CX	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
15	Mamão íntegro , firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1000	R\$ 3,13	R\$ 3.133,33
16	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. Transportados de forma adequada. Caixa com 25 kg	CX	5	R\$ 140,67	R\$ 703,33
17	Maracujá íntegro e firme, de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	KG	140	R\$ 5,17	R\$ 723,33
18	Laranja: Fruta de 1ª qualidade, graúdas, com cascas uniformes, aroma e sabor da espécie, sem fissuras ou defeitos, firmes e com brilho.	SACO	50	R\$ 36,67	R\$ 1.833,33
VALOR TOTAL: R\$ 19.992,67 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: SILVANO DA SILVA LIMA					
CPF: 014.886.533-05					
DAP: SDW0012128473500603200325					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
5	Abacaxi fresca , fruto com 70 a 80 % de maturação, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportadas de forma adequada.	UND	1500	R\$ 2,93	R\$ 4.400,00
7	Banana , de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, acondicionada em embalagem segura e resistente. Caixa com 20 kg	CX	115	R\$ 55,00	R\$ 6.325,00
10	Melancia , madura higienizada com embalagem individual atóxica, com as características organolépticas mantidas de primeira qualidade.	KG	3000	R\$ 1,38	R\$ 4.150,00

15	Mamão íntegro , firme de 1ª qualidade, com grau de evolução completo de tamanho e grau médio de maturação, isento de sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos, isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica. Transportados de forma adequada.	KG	1600	R\$ 3,13	R\$ 5.013,33
17	Maracujá íntegro e firme , de 1ª qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e corpos estranhos, com grau de evolução completo de tamanho e de maturação adequada ao consumo, transportado adequadamente.	KG	20	R\$ 5,17	R\$ 103,33
VALOR TOTAL: R\$ 19.991,67 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos)					

NOME DO AGRICULTOR FAMILIAR: EDMILSON THIAGO BANDEIRA CARNEIRO					
CPF: 010.786.053-86					
DAP: SDW0010786053860505200451					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Alface de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias. Acondicionada em embalagem plástica. Transportadas de forma adequada.	MAÇO	1500	R\$ 3,60	R\$ 5.400,00
2	Cheiro verde (coentro cebolinha) de 1ª qualidade folhas íntegras, frescas, isentas de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maço de tamanho grande.	MAÇO	720	R\$ 2,23	R\$ 1.608,00
4	Macaxeira , tipo branca ou amarela, de 1ª qualidade para consumo humano, raízes grandes, tamanho uniforme, fresca, com casca inteira, sem rupturas ou defeitos, não fribosa, livre de terra e corpos estranhos.	KG	640	R\$ 2,60	R\$ 1.664,00
8	Couve de 1ª qualidade, folhas íntegras, frescas, isenta de sujidades, parasitas e larvas, apresentadas em maços de tamanho grande.	MAÇO	250	R\$ 2,97	R\$ 741,67
9	Pepino , pepino íntegro, com coloração verde-escura, firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos	KG	350	R\$ 2,68	R\$ 939,17
11	Aboborinha Verde de 1ª qualidade, in natura, c/ casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA	KG	120	R\$ 2,53	R\$ 304,00
13	Feijão Verde , livre de matéria terrosa, de parasitas, mofos carunchos e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Pacote c/ 1 kg.	KG	250	R\$ 6,17	R\$ 1.541,67
VALOR TOTAL: R\$ 12.198,50 (doze mil cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)					

Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão, em 30 de Junho de 2020.

Edilomar Nery de Miranda

Prefeito Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 75705764308752dbf42e760f31744631

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20200616-DP-011/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA HOSPITALIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares e EPI destinados ao uso de profissionais da Assistência Social em ações de combate a pandemia provocada pelo COVID-19. **BASE LEGAL:** Dispensa nº 011/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.979/2020 **VALOR:** R\$ 20.105,00 (vinte mil

cento e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência de 60 dias. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão:** PM RIBAMAR FIQUENE - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL - **Unidade:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **Ação** **Natureza da Despesa** - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo **Função:** 10 **Sbfunção:** 305 **Programa:** 0019 **Projeto/Atividade/Oper. Especial:** 2-132 - 08.122.0005.2-132 - Implantação de Programas e Projetos Socioassistenciais **Valor Fonte de Recursos Valor** 0.1.29.000000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - 31.000,00 **SIGNATÁRIOS:** Sra. Janaina Sousa Pimentel de Miranda - Secretária Municipal de

Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Matheus de Castro Feitosa - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 2020. Ribamar Fiquene (MA), em 16 de junho de 2020. Janaina Sousa Pimentel de Miranda **Secretária Municipal de Assistência Social**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 9b177d2a63fd90008d0159a86a061eb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO

RELAÇÃO DE NOTAS PRELIMINARES NO PROCESSO SELETIVO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ZONA URBANA

			1ª Fase	2ª Fase	Média
004	Ana Beatriz Bezerra Miranda	512747343-80	8,0	6,6	7,3
020	Carsten Silva Gomes R. Pereira	844301253-68	5,1	11/1976	7,5
023	Claudiana Soares da Silva	736470551-15	27/8/1987	7,5	9,6
027	Conceição de Maria Martins Arrais	604795803-67	15/9/1992	7,5	6,7
034	Domíngas Resplandes Alves	906508233-38	6/10/1996	7,5	7,3
040	Everaldo Pereira de Sousa Carneiro	008447373-07	16/6/1982	8,5	7,3
041	Fabiano Sales Costa	936805383-91	4/11/1979	7,5	9,4
048	Francisco Caninde Monteiro Borges	002328033-66	21/10/1983	7,5	-
055	Gilteane Pires da Cruz	983229063-00	28/7/1981	7,5	6,2
061	Hugo Leonardo Silva da Luz	899067691-19	9/5/1977	8,0	9,75
070	Jessé da Rocha Miranda Neto	906498823-18	5/4/1994	7,5	5,4
082	Lauren Silva Carvalho Cavalcante	065516503-76	9/1/2000	7,5	6,0
087	Luan Costa Rodrigues	009439043-70	20/5/1998	7,5	9,6
0105	Márcia Bezerra de Miranda	806573033-56	1/9/2000	8,0	6,7
0135	Tito Lacerda Martins da Silva	982894713-50	28/2/1994	10,0	6,6
0138	Wanderson Alves de Oliveira	047886733-63	6/6/1990	8,0	9,6

ZONA RURAL

			1ª Fase	2ª Fase	Média
071	João Batista dos Santos	823153293-53	26/9/1980	6,5	7,5
0120	Ronaldo Gomes Paz	609895513-18	16/5/1994	6,5	5,1

TALITA DE PAULA COSTA GONÇALVES

Publicado por: EUCLIDES DA SILVA MORAES
Código identificador: 2145e61fc806eb914a23b2651309cdb3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** do **Carta Convite** nº 002/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobília e utensílios domésticos para estruturar a residência terapêutica do município de São João do Sotér - MA.

Processo Administrativo nº 686/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde.

Amparo legal: Lei 8.666/93, Art. 43, inciso VI.

ADJUDICATÁRIO:

NOME EMPRESARIAL LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ Nº: 36.140.337/0001-41
ENDEREÇO: R PADRE POSSIDONIO, Nº 1513 ANEXO B, BAIRRO: CORRENTE, ROSÁRIO - MA
(DDD) TELEFONE: (99) 8809-9269
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO VIEIRA LOBO
CPF Nº: 047.024.993-51

R\$ 29.967,69 (VINTE E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

Dotação Orçamentária:

02 18 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
10 302 0025 0083 0083 MANUT. FUNC. E EQUIPAMENTO DO CAPS
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Será pago com recurso oriundo do CAPS. A presente Declaração é a expressão da verdade. Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 02 de junho de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 967c73f820e0f682ca7988c3854e6e67

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 02/2020

A Prefeitura Municipal de São João do Sotér - MA, através do gabinete da excelentíssima Sra. Prefeita torna público para conhecimento dos interessados a **homologação** da chamada pública nº 02/2020.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sotér

Processo Administrativo nº 576/2019.

Órgão(s) interessado(s): Secretaria Municipal de Educação.

Amparo legal: Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e a Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93.

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES LOCAIS

GRUPO FORMAL:

- Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio,

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO SANTO ANTONIO	CNPJ	VALOR
	86.866.241/0001-33	R\$194.474,50

GRUPO INFORMAL:

- Grupo informal Francisco Torres Rodrigues de Mesquita,

GRUPO INFORMAL FRANCISCO TORRES RODRIGUES DE MESQUITA	CPF	VALOR
01 - AGRICULTOR - FRANCISCO TORRES RODRIGUES DE MESQUITA	197.087.773-15	R\$10.334,66
02 - AGRICULTOR - FIDELISMAR GONCALVES DOS SANTOS	973.331.153-72	R\$14.788,56
03 - AGRICULTOR - CICERA DAYANE LIMA DE MESQUITA	024.643.693-06	R\$13.244,29
04 - AGRICULTOR - DELMAR GONCALVES DOS SANTOS	396.403.533-53	R\$15.191,56
VALOR TOTAL		R\$53.559,07

- Grupo informal Cleane da Silva Carlos,

GRUPO INFORMAL CLEANE DA SILVA CARLOS	CPF	VALOR
01 - AGRICULTOR - MARIA IVONETE DA SILVA CARLOS	053.863.193-70	R\$9.292,51
02 - AGRICULTOR - JOSILEIDE DA CONCEIÇÃO MARTINS	047.528.823-88	R\$8.674,00

03 - AGRICULTOR - MARIA CLEONICE DA SILVA CARLOS	031.119.513-08	R\$9.598,00
04 - AGRICULTOR - NELSON MACEDO DOS SANTOS	497.880.003-23	R\$10.521,77
05 - AGRICULTOR - CARLEANE DA SILVA CARLOS	053.863.183-06	R\$8.669,96
06 - AGRICULTOR - CLEANE DA SILVA CARLOS FAÇANHA	053.863.163-54	R\$8.669,96
07 - AGRICULTOR - RAIMUNDO DA SILVA CARLOS	024.230.543-19	R\$8.659,70
VALOR TOTAL		R\$64.085,90

GRUPO DE PROJETOS DE FORNECEDORES RURAL

GRUPO FORMAL:

4. COOFAC - Cooperativa Florescente Agropecuária de Caxias,

COOFAC - COOPERATIVA FLORESCENTE AGROPECUÁRIA DE CAXIAS	CNPJ	VALOR
	01.552.935/0001-43	R\$219.875,05

VALOR TOTAL DO TERMO	R\$531.994,52
----------------------	---------------

Dotação Orçamentária:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
12 306 0018 0044 0044 MANUT. DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: PNAE

A presente Declaração é a expressão da verdade.
Gabinete da Prefeita municipal de São João - MA, em 17 de junho de 2020.

Francisco Onete da Silva Cardoso
CHEFE DE GABINETE

Este aviso será publicado no diário oficial do município.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 5932a6bb8acf9cdc1c4774e3568bee35*

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2020

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 626/2019**

ORGÃO REALIZADOR: Município de São João do Soter, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Soter - MA.

TIPO: MENOR PREÇO

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: www.portalcompraspublicas.com.br.

DATA: 16/07/2020.

HORÁRIO: 08h:00min (oito horas)

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Esperança, 2025 - Centro - São João do Soter-MA, no horário de 08:00 às 12:00 hs, na sala da comissão permanente de licitação.

São João do Soter/MA, 01 de julho de 2020.

Joserlene Silva Bezerra de Araújo
Prefeita Municipal.

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b404b636eb822e6e634b494b11f8f073*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CARTA CONVITE Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 36.140.337/0001-41. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Carta Convite Nº 02/2020. Objeto - contratação de empresa visando o fornecimento de Móveis e Utensílios Domésticos para estruturar a Residência Terapêutica do município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 02/06/2020. Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: CAPS. Valor Global de R\$ 29.967,69 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada: Fernando Vieira Lobo.

São João do Soter - MA, 02 de junho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: b0c1192fff050fd391b7ada58f75353*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Formal Associação dos Produtores Rurais do Povoado Santo Antônio, CNPJ nº 86.866.241/0001-33. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Soter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 194.474,50 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Deusinete Lopes da Silva.

São João do Soter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 0b28b06c4790eb8b518f51c97e817177*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Soter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo

Informal agricultor o Srº Francisco Torres Rodrigues de Mesquita, CPF nº 197.087.773-15. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 10.334,66 (dez mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada: Francisco Torres Rodrigues de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: cd432646346044b1430a384041289c15*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor o Srº Fidelismar Goncalves dos Santos, CPF nº 973.331.153-72. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 14.788,56 (quatorze mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Fidelismar Goncalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 437f416c4c3fa0d97bf11f1aa87ccfc8*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Cícera Dayane Lima de Mesquita, CPF nº 024.643.693-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 13.244,29 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Cícera Dayane Lima de Mesquita.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: effb3c397cfa9ffe8bbe4be3373eeb8f*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sro Delmar Goncalves dos Santos, CPF nº 396.403.533-53. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 15.191,56 (quinze mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Delmar Goncalves dos Santos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 738c0493f942de9fa0dffef477a610e3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Maria Ivonete da Silva Carlos, CPF nº 053.863.193-70. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 9.292,51 (nove mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Maria Ivonete da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: d95cbbea59db864610987b88591be3bb*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Josileide da Conceição Martins, CPF nº 047.528.823-88. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para

atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 8.674,00 (oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Josileide da Conceição Martins.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 4f19fe1864a6f24754e9b83c814023af*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Maria Cleonice da Silva Carlos, CPF nº 031.119.513-08. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 9.598,00 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Maria Cleonice da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 41522d27de739060749fce396ba643b7*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sro Nelson Macedo dos Santos, CPF nº 049.788.003-23. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 10.521,77 (dez mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Nelson Macedo dos Santos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 2b20936ffa4dc8e438b6aada9ecf33a3*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Carleane da Silva Carlos, CPF nº 053.863.183-06. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 8.669,96 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Carleane da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 66c21981e902802165260bfbef6c5a90*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor a Sra Cleane da Silva Carlos Façanha, CPF nº 053.863.163-54. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 8.669,96 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Cleane da Silva Carlos Façanha.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

*Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 99d2ddb728d9f11f36a44edd8f744cb4*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Informal agricultor o Sro Raimundo da Silva Carlos, CPF nº 629.907.483-34. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 8.659,70 (oito

mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Raimundo da Silva Carlos.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: f2a4ea102e90d84cd336c763d4fd54eb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013 CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São João do Sóter, Estado do Maranhão, CNPJ-01.612.628/0001-00. Contratada: Grupo Formal COOFAC - Cooperativa Florescente Agropecuária de Caxias, CNPJ nº 01.552.935/0001-43. Fundamento Legal: Chamada Pública Nº 02/2020. Objeto - aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar - PNAE do Município de São João do Sóter - MA. Data da Assinatura: 18/06/2020. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020. Fonte Pagadora: PNAE. Valor Total em R\$ 219.875,05 (duzentos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Pela Contratante: Joserlene Silva Bezerra de Araújo e pela Contratada Jose de Ribamar Costa da Silva.

São João do Sóter - MA, 01 de julho de 2020.
Publique-Se

JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: WILLYAN FORTALEZA GOMES FERREIRA
Código identificador: 9b1e2620d7f4564b61078b40ea8eebbb

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO; A Prefeita Municipal, no uso de atribuições constitucionais, e tendo em vista o conteúdo do presente processo regular de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 tipo Menor Preço Global, HOMOLOGO para fins de direito as proposta encaminhada e assinada pela empresa, **J. W. Sousa Lima EIRELI - EPP, CNPJ Nº 08.672.027/0001-32**, como o valor total de R\$ 2.719.286,41 (Dois milhões setecentos e dezenove mil duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos), já mencionados na própria ata da Comissão Permanente de Licitação. Assim, determino que os serviços contábeis deste Município façam o registro na forma da Legislação em vigor e aplicada à espécie, visando assegurar os compromissos ora assumidos. CUMPRE-SE NA FORMA RECOMENDADA. Gilvana Evangelista de Souza-Prefeita Municipal. SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, 23 DE JUNHO DE 2020.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: a9a35708d80280311f1ca254c73036d1

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CANTEIRO CENTRAL DE PARTE DA AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI EM SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.** Abertura das propostas dia 22/07/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: dab6fd6eb7638020a9682d0338fab1a7

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.** Abertura das propostas dia 22/07/2020 às 10h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 1d128d55959c10a58109583b38d14e56

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020 - CPL/SJP - MA, A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando; **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.** Abertura das propostas dia 23/07/2020 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Seguindo as medidas de prevenção durante a pandemia de COVID - 19, expressa no edital, Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: www.saojoaodospatos.ma.gov.br, Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 4310d28756f24a2f07e3790196bc75b8

DECRETO Nº 024/2020

DECRETO Nº 024/2020, de São João dos Patos, 01 de julho de 2020. "Homologa o resultado final do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências." A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA: Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Chamamento Público promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados nele dispostos, o qual é parte anexa deste Decreto (ANEXO ÚNICO). Art. 2º - Serão convocados os candidatos aprovados, mediante a publicação de Edital de Convocação, para comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Saúde, portando toda documentação e habilitação exigida, para a assinatura do contrato nos termos do Edital do Chamamento Público. Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita de São João dos Patos, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GILVANA EVANGELISTA DE SOUSA-PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO RESULTADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

APROVADOS

- 1º BRUNA PATRICIA VIANA DA SILVA
- 2º PRISCILA MATIAS DA COSTA
- 3º MAURICELIA DO NASCIMENTO COELHO
- 4º ARIANYO SOUSA SANTIAGO
- 5º BEATRIZ DE MARIA SOUZA COELHO
- 6º MARIA EDUARDA SANTANA LIMA

CADASTRO RESERVA

- 1º JONAS MULLER COELHO LEANDRO
- 2º ELLEN DE MOURA BEZERRA
- 3º POLYANNA REGO SILVA
- 4º ADRIANA DA SILVA GOMES
- 5º ALBINO DOS SANTOS NASCIMENTO
- 6º TIAGO GOMES DE SOUZA

CLASSIFICADOS

- 1º ROGÉRIA DE SOUSA SILVA DIAS
- 2º JOÃO FRANCISCO TAVARES COSTA
- 3º ITAIZE DE OLIVEIRA LIMA
- 4º MARCIO GUIMARÃES GONÇALVES
- 5º ALDIBERTO PEREIRA CORREA
- 6º FRANCINETE JUSTO SOUSA DE CARVALHO
- 7º ANA PAULA SILVA SOUSA
- 8º ALESSANDRO PEREIRA DE SOUSA
- 9º KAREN CRISTINA ALVES BRAGA
- 10º ANDRESSA ALMEIDA PIMENTA
- 11º NÁGILA MARIA CARDOSO SALES
- 12º THALIA BARBOSA DE SOUSA
- 13º ERICA GUIMARÃES OLIVEIRA
- 14º NARHARA NAGYLLA SOUZA DA SILVA
- 15º WELLIDA LAIANE CARVALHO DA SILVA ROCHA
- 16º GABRIELA VIEIRA DE SOUZA
- 17º CARLOS EDUARDO NOLETO DE SOUSA
- 18º MARIA BEATRIZ ARAÚJO DOS SANTOS
- 19º THAYNARA BARBOSA DE SOUSA
- 20º NATHASHA KAUANNI SOUSA DA SILVA
- 21º LUAN CÉSAR DA SILVA SOUSA
- 22º ANA KAROLINA LIMA FREITAS
- 23º ANA PAULA CARVALHO DE SÁ
- 24º AURELIA ALVES DO NASCIMENTO

- 25º CAYMMI KELE FERRERIA DE SOUSA BISPO
- 26º CYNTHIA DA SILVA OLIVEIRA
- 27º FERNANDA FREITAS DE SOUSA SÁ
- 28º GRECILENE PEREIRA COSTA
- 29º GUSTAVO HENRIQUE COSME MATOS
- 30º JESSICA FERREIRA DE FREITAS
- 31º JOELMA ALVES DO NASCIMENTO SANTANA
- 32º LEILSON DULTRA DA SILVA
- 33º MARCELA DA SILVA NOLETO
- 34º MARCIEL JAIMISSON OLIVEIRA

ENFERMEIRO PLANTONISTA

APROVADOS

- 1º NAYRA CRIS DE SOUSA ARAÚJO

CADASTRO RESERVA

- 1º ANDERSON DIAS DE SOUSA
- 2º TAMIRIS RAQUEL BORGES LEAL SOUSA
- 3º JOSE WILKSON DE FREITAS LIMA
- 4º ALEXÂNIA DA SILVA TONELI
- 5º JUCIVÂNIA PEREIRA DA SILVA

CLASSIFICADOS

- 1º ELIS INÊS PEREIRA ALVES CARDOSO DE CARVALHO
- 2º IVANILSON SILVA DOS SANTOS
- 3º HAYRA LAISS LOPES AGUIAR
- 4º ISABEL FERNANDA OLIVEIRA ALMEIDA
- 5º NEUSÉLIO CARVALHO NOLETO
- 6º EDUARDO DE LACERDA AGUIAR
- 7º JESSICA MARIELLE GOMES GONÇALVES REIS
- 8º SUELEN DE SÁ SOUSA
- 9º KELLICIA ROCHA ARAIS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO APROVADO

- 1º MARIA SÔNIA DE SOUSA LOPES
- 2º DOMINGAS PEREIRA DE SA SOUSA
- 3º NEIRE PEREIRA DE SA

CADASTRO RESERVA

- 1º MARIA EUNICE DO CARMO CARVALHO
- 2º FRANCISMARIA DOS SANTOS SOUSA
- 3º DIOLENO GOMES DE SANTANA

CLASSIFICADOS

- 1º SÔNIA MARIA COSTA
- 2º ALDENICE SOUSA DE SÁ
- 3º ALANE RAELE DA SILVA
- 4º EMANUELA SABRINA DA SILVA SOARES
- 5º WILLANARA SILVA DOS SANTOS FERROZ
- 6º ANA CLEIA PASSOS SILVA
- 7º GESSIONY LIMA DE SOUSA
- 8º MARIA ALVES BEZERRA CARDOSO

ZELADOR

APROVADOS

- 1º ANA FRANCISCA SANTOS DA SILVA
- 2º JEFERSON DA CRUZ SANTOS
- 3º ANTONIO APARECIDO SOUZA DOS SANTOS

CADASTRO RESERVA

- 1º CLICIELMA SOUSA MATOS
- 2º FRANCISCA PAULA FERREIRA DA SILVA
- 3º JARLENE ALENCAR DOS SANTOS

CLASSIFICADOS

- 1º MIGUEL DE SOUSA SENA

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 7b4c17023ad8c25f921901c857303b35

DECRETO Nº 25/2020

DECRETO Nº 25/2020, de São João dos Patos/MA, 02 de julho de 2020. “**Estabelece regras para o comércio local, adequa as normas sanitárias as do Estado do Maranhão, permite a reabertura de bares e restaurantes e dá outras providências**” A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal); **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19); **CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos; **CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente ano, o estado de Pandemia de COVID-19; **CONSIDERANDO** a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos - MA, bem como organização de um Plano Municipal de Contingência para COVID-19; **CONSIDERANDO** que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; **CONSIDERANDO** os Decretos Estaduais nº 35.831 do Governo do Estado do Maranhão, publicado em 20 de maio de 2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública; **CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de São João dos Patos as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada; **DECRETA: Art. 1º** Fica mantida a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município de São João dos Patos. **Art. 2º** Fica recomendado que deverá permanecer em isolamento social (em casa): I - pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos; II - crianças (0 a 12 anos); III - imunossuprimidos independente da idade; IV - portadores de doenças crônicas; V - gestantes e lactantes. **Art. 3º** Fica determinado o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19. I - para uso de transporte compartilhado de passageiros; II- para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, entre outros); III - para acesso aos estabelecimentos comerciais; IV - para o desempenho das atividades em repartições públicas e privadas. **Art. 4º** A partir do dia 02/07/2020, fica permitida a abertura dos bares e restaurantes no Município de São João dos Patos/MA, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus, conforme o estabelecido pelo decreto nº 35.831 do Governo do Estado do Maranhão, publicado em 20 de maio de 2020, especialmente as recomendações contidas na **Portaria CASACIV nº 42 DE 24/06/2020[1]** e **Portaria CASACIV nº 43 DE 26/06/2020[2]**, cujas condutas estão discriminadas nos anexos que compõe o presente Decreto. Parágrafo único - As empresas terão de seguir integralmente todas a normas e portarias editadas para regulamentar o decreto estadual, bem

como o municipal, por consequência. **Art. 5º** - Permanece proibida a realização de eventos públicos ou privados, os quais abriguem grandes aglomerações e desobedeçam às normas sanitárias. **Art. 6º** - A fiscalização das medidas determinadas por esse decreto serão realizadas pela Vigilância Sanitária, Fiscalização Geral do Município, Agentes de Trânsito, Agentes de Endemias e Polícia Militar. **Art. 7º** - Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos VII, VIII, X, XXIX, XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, bem como o ilícito penal previsto no art.268 do Código Penal. **§ 1º** Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificada, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977: I - advertência; II - multa; III - interdição parcial ou total do estabelecimento. **§ 2º** As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. **Art. 8º** - As determinações impostas pelo presente Decreto são temporárias e durarão até a expressa revogação das mesmas ou até ulterior alteração dos seus termos, mediante novos decretos, acompanhando as orientações sanitárias municipais, estaduais e/ou federais, tornando- se mais rígidas ou mais brandas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão ou Ministério da Saúde. **Art. 9º** - Este Decreto entra em vigor às 00:00 do dia 02 de julho de 2020, revogando disposições contrárias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, 1 de julho de 2020. GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA - Prefeita Municipal. Anexo I - Item 1.12 do Anexo I da Portaria CASACIV nº 43 DE 26/06/2020** “**Art. 1º** Fica permitido o serviço de self service, assim como rodízio, que deverá, além das medidas gerais vigentes e as constantes desta Portaria, atender aos seguintes critérios específicos para o funcionamento, podendo esta liberação ser revista a qualquer tempo, dependendo da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos e os dados epidemiológicos referentes à pandemia da Covid-19: a) Reforçar a higienização de todos os pratos, copos, talheres, pegadores e outros. Toda a louça e utensílios utilizados devem ser lavados e higienizados em máquina de lavar louças com enxágue a 84Oc. Na impossibilidade de usar lavagem mecânica, lavar com sabão e higienizar com álcool 70% ou oferecer utensílios descartáveis; b) Desinfetar todos os utensílios e equipamentos que entrarão em contato direto com os alimentos; c) Os estabelecimentos que disponibilizarem talheres, devem garantir que estes estejam em quantidade para uso individual, devidamente higienizados e embalados individualmente; d) O funcionário encarregado de manipular itens sujos deve usar máscara, luvas descartáveis e trocá-las regularmente; e) Tenha colaboradores para servir os clientes, equipados com luvas e máscara. Como opção, o estabelecimento pode disponibilizar luvas de plástico descartáveis na entrada do bufê, para que os clientes se sirvam; f) Cardápios, quando existentes, devem ser cobertos com filme plástico e desinfetados com álcool 70% líquido a cada troca de cliente; g) Os alimentos no bufê devem ser cobertos com protetores salivares com fechamentos laterais, superior e frontal para evitar a contaminação; h) Eliminar paliteiros, saleiros, açucareiros ou qualquer outro alimento/tempero que seja disponibilizado dessa forma, ficando permitido apenas uso de sachês para uso individual; i) Proteínas e guarnições devem ser servidas por funcionários, em balcões aquecidos. Criar protetores de acrílico entre o pessoal de serviço e os serviços; j) Saladas podem ser pré-montadas em porções individuais, protegidas com filme plástico para autosserviço em expositores refrigerados; k) Bebidas embaladas (latas e outras embalagens),

em caso de post mix deverá ser operada por funcionário, sem manipulação dos clientes; l) Sobremesa em porções embaladas para autosserviço e expostas em refrigeradores abertos tipo grab&go (minimercado automático); m) Balcões centrais com atendimento em ambos os lados, não devem ser utilizados, quando existentes, devem ser usados somente em um dos lados. Utilizar o outro lado para pratos servidos. n) Colocar tapetes nas entradas e saídas dos estabelecimentos embebidos com sanitizante adequado à desinfecção de calçados. **Art. 2º** Fica permitido o funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados em galerias e shopping centers, inclusive praças de alimentação, com a disponibilização de áreas para o consumo no próprio local, que deverão atender, além das regras gerais vigentes, as contidas nesta Portaria, podendo esta liberação ser revista a qualquer tempo, dependendo da dinâmica observada pelas ações de fiscalização quanto ao atendimento dos protocolos e os dados epidemiológicos referentes à pandemia da Covid-19." **Art. 3º**

ANEXO II ATIVIDADES ECONÔMICAS COM FUNCIONAMENTO PERMITIDO A PARTIR DE 27.06.2020 I - Bares, Restaurantes e Afins; II - Praças de alimentação em galerias e shopping centers". Anexo II - Anexo I do Protocolo Específico da Portaria CASACIV nº 42 DE 24/06/2020 ANEXO I PROTOCOLO ESPECÍFICO BARES, RESTAURANTES E AFINS Estas atividades, além das medidas sanitárias gerais contidas no Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020 e Portaria nº 34, de 28 de maio de 2020, inclusive no que se refere a limite de ocupação, deverão adotar as seguintes medidas:

1. **MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CUIDADOS GERAIS**

1.1. Incentivar e disciplinar a higienização das mãos e antebraços preferencialmente com água corrente e sabão dos trabalhadores que no desempenho de suas funções manipulem alimentos com periodicidade máxima de duas horas e/ou sempre que manipularem novos alimentos.

1.2. O acesso ao estabelecimento deverá ser controlado afim de evitar que se formem aglomerações.

1.3. Ressalta-se que filas que ocorram dentro ou fora do estabelecimento são de responsabilidade da Empresa, devendo ser evitadas. Caso necessário a empresa deverá utilizar senhas ou outros sistemas semelhantes para organizar o atendimento.

1.4. Caso haja formação de filas deverá ser adotada a distância mínima entre os clientes de 2 (dois) metros, a empresa deverá sinalizar no chão a posição a ser ocupada por cada pessoa.

1.5. Nos ambientes de circulação interna deverá ser sinalizada a distância de 2 (dois) metros que um cliente deverá manter do outro.

1.6. É obrigatório que todos os clientes façam uso de proteção facial, recomendando-se uso de máscara descartável, ou de Tecido não tecido (TNT) ou ainda de algodão, sendo seu uso individual e observando atentamente para a sua correta utilização, troca e/ou higienização. Ressalta-se que a utilização de máscara pelos clientes deverá ser exigida pela empresa, ficando esta responsável pelo cumprimento deste protocolo. Ficando permitida a retirada das máscaras caso o cliente for se alimentar no local e no momento da refeição.

1.7. É obrigatório que todos os trabalhadores que realizem manipulação de alimentos e/ou atendimento ao público utilizem EPI's conforme segue: luva nitrílica, óculos, avental e máscara cirúrgica. A utilização deste devem seguir as recomendações de boas práticas e normas sanitárias aplicáveis, com a substituições dos mesmos sempre que se fizer necessário. É responsabilidade da empresa fornecer os referidos EPI's a todos seus trabalhadores em quantidades que atendam suas rotinas de trabalho por cada turno.

1.8. O estabelecimento deverá fornecer saco plástico higienizado para que o cliente acondicione sua máscara de maneira segura durante e no momento da refeição.

1.9. Proibir o acesso de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.

1.10. Alteração no layout do espaço interno de maneira que as mesas sejam dispostas com distância de 2 (dois) metros entre os clientes.

1.11. As mesas deverão ser ocupadas no máximo por até 04 (quatro pessoas) de convívio próximo (que residam

na mesma casa). Após o uso, a mesas devem ser higienizadas para ficarem disponíveis a outros clientes.

1.12. Fica proibido o serviço de self service, assim como rodízio. Adotar o atendimento em mesa ou fornecimento de marmita e pratos individuais devidamente embalados.

1.13. Determinar trabalhadores específicos para servirem os alimentos aos clientes de forma individual, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros e a utilização de EPI's de que trata o Item 1.7.

1.14. Fica proibido o autosserviço de pães e similares. Caberá a um trabalhador específico servir e embalar o produto solicitado.

1.15. Intensificar a observância e atenção no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/2004).

1.16. Fica proibida a disponibilização de alimentos e bebidas para degustação.

1.17. Eliminar paliteiros, saleiros, açucareiros, ou qualquer outro alimento/tempero que seja disponibilizado dessa forma, ficando permitido apenas uso de sachês para uso individual.

1.18. Guardanapos de papel devem ser oferecidos ao cliente em dispensers protegidos ou embalados e guardanapos de tecido podem ser levados ao cliente após este ter ocupado a mesa.

1.19. Toalhas de mesa devem ser trocadas a cada uso, não podendo ser aproveitadas de um atendimento para o outro.

1.20. Cardápios, quando existentes, devem ser produzidos em materiais de fácil limpeza, materiais descartáveis e/ou disponibilizados em meio virtual para acesso do cliente (materiais usados pelo cliente devem ser higienizados entre um atendimento e outro);

1.21. Disponibilizar uma plataforma de pedidos e entregas delivery.

1.22. Possibilitar a retirada de produtos no local, através de sistema de drive-thru ou outro ponto no estabelecimento devidamente preparado.

1.23. No que se refere às entregas (delivery), o transporte das refeições prontas para o consumo imediato deverá ser realizado assim que acondicionado em equipamento de conservação e observando a temperatura para que não haja comprometimento da qualidade higiênico sanitária do produto.

1.24. Ainda no que se refere às entregas (delivery), as refeições deverão ser acondicionadas em embalagens duplas (para que o cliente, no momento da entrega, possa fazer a retirada do produto de dentro da primeira embalagem), lacradas e de material adequado ao contato com alimentos.

1.25. Disponibilizar e orientar o cliente ao pagamento on-line no momento do pedido, para evitar contato com as maquininhas de cartão no momento da entrega. Se for utilizar maquininha, optar pela função de aproximação do cartão. Se inserir a senha direto na maquininha for a única saída, ela deve estar embalada em material plástico de modo que facilite a higienização com Álcool 70% e/ou sanitizantes ou produtos antissépticos que possuam efeito similar.

1.26. Evitar aglomerações nas áreas de espera. O distanciamento entre mesas e cadeiras também deve ser adotado neste local, quando aplicável, bem como os cuidados na formação de filas e até mesmo verificação de espaços alternativos destinados à espera dos clientes, evitando a espera em pé.

1.27. O ambiente deve ter boa ventilação, mantendo portas e janelas abertas. Em caso de ambiente climatizado, garantir a manutenção de aparelhos de ar condicionado, conforme recomendações das legislações vigentes.

1.28. Nos vestiários, devem ser tomados os cuidados para evitar a contaminação cruzada do uniforme, como não manter em contato os uniformes limpos e os sujos, bem como não deixar os sapatos em contato com os uniformes limpos.

1.29. Capacitar trabalhadores sobre prevenção de contágio do novo coronavírus antes de voltarem a exercer suas atividades de atendimento ao público e preparação e manipulação de alimentos.

1.30. Promover capacitação adequada e atualizada dos trabalhadores nas Boas Práticas, bem como acompanhar sua eficácia.

1.31. As ações de capacitação promovidas aos trabalhadores deverão ter comprovação e registro documental, principalmente quanto às medidas e procedimentos de trabalhos relacionados à prevenção da Covid-19.

1.32. O recebimento de mercadorias na área de produção deve ser realizado de forma organizada para

não haver contaminação. Materiais de trabalho, hortifrúteis e embalagens de produtos e etc., devem ser higienizados antes de serem estocados. 1.33. Os resíduos provenientes dos cuidados e medidas de prevenção contra o novo coronavírus (COVID-19) devem ser enquadrados na categoria A1, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 222, de 28 de março de 2018 (disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/3427425/RDC_222_2018_.pdf/c5d308_1db331-4626-8448-c9aa426ec410). 1.34. Lavar com água e sabão os utensílios de serviço (espátulas, pegadores, conchas, etc.) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente. 1.35. Caso o estabelecimento possua espaços exclusivos para crianças (espaços Kids), os mesmos deverão permanecer fechados. 1.36. Os trabalhadores deverão ficar atentos para evitar tocar olhos, nariz e boca durante a manipulação de alimentos e nos atendimentos do caixa. 1.37. Os trabalhadores deverão manter os cabelos presos e não utilizar bijuterias, joias, anéis, relógios e outros adereços, para assegurar a correta higienização das mãos. 1.38. Assim como os EPIs, a utilização de toucas também deverá ser obrigatória para todas as atividades que envolvam preparação de alimentos. 1.39 Utilizar pagamento contactless sempre que possível. Em caso do uso de máquinas para pagamento, higienizar a mesma com álcool 70% (setenta por cento) após cada uso. Em se optar pelo pagamento em dinheiro, estimular o consumidor e o trabalhador do estabelecimento a lavar imediatamente as mãos com água e sabão líquido e secar. 1.40 Determinar que as pessoas de grupos de maior risco, ou as que apresentarem quadro sintomático de gripe de qualquer natureza, principalmente os sintomas indicadores de Covid-19, se restrinjam à participação de reuniões no formato virtual, não estando presentes nos locais físicos. 1.41 Para definição do grupo de maior risco, consideram-se pessoas que possuam: a) Idade igual ou superior a 60 anos; b) Pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave, doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC); c) Cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, arritmias); d) Imunodepressão; e) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); f) Diabetes mellitus; g) Obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); h) Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); i) Gestação; j) Outras, conforme definição da Secretaria de Estado de Saúde do Maranhão. 1.42 Consideram-se, quanto ao item 1.40, os seguintes sintomas de síndrome gripal: a) Sensação febril ou febre; b) Tosse; c) Dispneia; d) Mialgia; e) Sintomas respiratórios superiores; f) Fadiga; g) Ausência de olfato e paladar; h) Mais raramente, sintomas gastrointestinais. 1.43 O estabelecimento deverá limitar o ingresso de pessoas, a fim de que a lotação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) de sua habitual capacidade física, devendo, para tanto, reduzir a quantidade de cadeiras ou bancos existentes, para a metade ou realizar marcações nos assentos ou no solo, de forma a orientar o distanciamento, assim como evitar a permanência de pessoas de pé. 1.44 Ficam proibidas atrações musicais, culturais e de qualquer tipo que promovam aglomeração ou movimentação, até nova deliberação dos órgãos sanitários. 1.45 Os restaurantes, lanchonetes, bares e similares localizados em galerias e shopping centers, inclusive praças de alimentação, somente poderão comercializar seus respectivos produtos por meio de serviços de entrega "delivery", ou de retirada no próprio estabelecimento drive thru e take away, sendo vedada a disponibilização de áreas para o consumo no próprio local, até nova deliberação dos órgãos sanitários. 1.46 Todas as diretrizes acima determinadas deverão também atender ao disposto na LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania; e, garantindo a acessibilidade,

sendo esta a possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm).

[1] Disponível em :
https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-42-2020-ma_397582.html

[2] Disponível em :
https://www.normasbrasil.com.br/norma/portaria-43-2020-ma_397634.html

Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA
Código identificador: 43e9602a13a6de2e5fb294d417efc949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

OFICIO Nº 089/2020 - NOTIFICAÇÃO

OFICIO Nº 089/2020

Sítio Novo (MA), 01 de Julho de 2020

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste **NOTIFICAR** a empresa **SOMEC - SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA.**, por seu representante legal Sr. José Silveira de Souza, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA para fins de assinatura do termo de contrato decorrente da Concorrência Pública nº 001/2020 - CPL, feito no qual a referida empresa sagrou-se vencedora.

Por oportuno, esclarecemos que, com amparo no que disciplina o item nº 16.3 do instrumento convocatório, esta empresa tem o prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da adjudicação do feito, para a assinatura da avença administrativa, interregno que encontra-se na iminência de expirar mas que, no entanto, em observância ao princípio da razoabilidade, terá início a partir da data de recebimento da presente notificação.

Cumprido esclarecer ainda que o não comparecimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, incluindo a declaração de inidoneidade da empresa junto a administração pública, com a consequente informação da penalidade aplicada junto ao TCU e demais órgãos de fiscalização e controle.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.
Atenciosamente:

Isanya Alves Santana

Secretária Municipal de Educação.

À

SOMEC - SOCIEDADE MARANHENSE DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua 21 nº 23 Quadra 23, Jardim América do Norte I, São Luís - MA

NESTA

Publicado por: DAVI SILVA PEREIRA
Código identificador: 7c1dd0e67773236131bc2075d37345ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ORIGINÁRIO
207/2020 DISPENSA Nº 017/2020CPL****PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO -
MA**

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO ORIGINÁRIO 207/2020 DISPENSA Nº 017/2020CPL. Na publicação de extrato de contrato originário 207/2020 dispensa Nº 017/2020/CPL, de interesse do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 12.095.429/000-99, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2356 do dia 29 de maio 2020. **ONDE SE LÊ** "VALOR CONTRATUAL: R\$ 122.412,80 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e doze e oitenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR CONTRATUAL: R\$ 135.612,80 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos. Sucupira do Riachão/MA, 01 junho de 2020. **DIOGO RIBEIRO AZEVEDO** - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: **bea6fec494e07e54a1b67ab976b9a4e3**

EXTRATO DE CONTRATO 213 - C (LOTE III)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAEXTRATO DE CONTRATO 213 - C (lote III) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224.213/2020/CPL. DISPENSA Nº 021/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** WABDON LOPES DE SOUSA. Inscrito no CNPJ sob o nº 17.183.669/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para a limpeza de fosse séptica de prédios públicos da Municipalidade, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto) e proposta de preços do licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. **Diogo Ribeiro Azevedo CPF Nº 019.937.403-17** - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: **d68425fd51174921dacdaee0f051efd**

EXTRATO DE CONTRATO 213 - B (LOTE II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAEXTRATO DE CONTRATO 213 - B (lote II) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224.213/2020/CPL. DISPENSA Nº 021/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** WABDON LOPES DE SOUSA. Inscrito no CNPJ sob o nº 17.183.669/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para a limpeza de fosse séptica de prédios públicos da Municipalidade, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto) e proposta de preços do licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. **Luara Lima Porto Carvalho CPF Nº 053.112.443-64** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: **b47d78aec608cd07aa11d161bfc9e35b**

EXTRATO DE CONTRATO 213 - A (LOTE I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAEXTRATO DE CONTRATO 213 - A (lote I) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0224.213/2020/CPL. DISPENSA Nº 021/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** WABDON LOPES DE SOUSA. Inscrito no CNPJ sob o nº 17.183.669/0001-69 **OBJETO:** Contratação de empresa para a limpeza de fosse séptica de prédios públicos da Municipalidade, em conformidade com o Anexo I (Especificação do Objeto) e proposta de preços do licitante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. **Klevia Maria Lima de Sousa CPF Nº 045.725.553-62** - Secretária Municipal de Administração Geral.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: **d74013efde893c13dc27fae0c5fa9f68**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
0225.214/2020/CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MAEXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0225.214/2020/CPL. DISPENSA Nº 022/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA:** VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.333.948/0001-12 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de matérias elétricos, destinado a rede de iluminação pública da Municipalidade, em conformidade com anexo I. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 49.374,00 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais). **PRAZO CONTRATUAL:** até 31/12/2020, contados a partir da assinatura do contrato administrativo. **Bruno Leonardo Gomes Camapum CPF Nº 018.877.393-27** - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: **85bad8c912a1227daa207cdc18052bb3**

DECRETO Nº 028/2020

DECRETO Nº 028/2020 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE JULHO DE 2020

"Prorroga o prazo do funcionamento da Barreira Sanitária no Município de Sucupira do Riachão-MAe dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, "i", ambos da Lei Orgânica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º -Fica prorrogado o prazo da Barreira Sanitária no Município de Sucupira do Riachão-MA, compreendendo o

período de 01 de junho até o dia 15 de julho, podendo o prazo a ser prorrogado, com intuito de impedir a proliferação do Covid-19 no território municipal.

Parágrafo Único - Antes do término do período citado, o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Covid-19 analisará a viabilidade da prorrogação da medida.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 3e4fd11a7d8306e78d33ad0b47af0b25

DECRETO Nº 029/2020

DECRETO Nº 029/2020 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE JULHO DE 2020

“Estabelece medidas de enfrentamento a pandemia do Covid-19 para o mês de julho de 2020 no Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o agravamento e aumento no número de casos da Covid-19 no Estado do Maranhão, sobretudo os recentes aumentos de casos confirmados no Município de Sucupira do Riachão-MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica mantida a proibição de abertura do comércio não essencial, incluído bares, academias, clubes de recreação, até o dia 15 de julho, podendo o prazo ser prorrogado.

Parágrafo Único - Antes do término do período citado, o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao Covid-19 analisará a viabilidade da prorrogação da medida.

Art. 2º - Permanece permitida a abertura dos serviços considerados essenciais, bem como se mantém modalidades de entrega rápida de mercadoria (delivery) para os estabelecimentos de alimentação.

Art. 3º - Havendo descumprimento das determinações do presente decreto, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas no art. 6º do Decreto Estadual nº 35.784/2020 de 03 de maio de 2020, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do

Maranhão, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 15b08e97910b7ffbd8f82d3f7b0fea90

DECRETO Nº 030/2020

DECRETO Nº 030/2020 SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 01 DE JULHO DE 2020.

“Prorroga a suspensão das atividades letivas até 02 de agosto de 2020 e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “i”, ambos da Lei Orgânica do Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.897/2020, de 30 de junho de 2020, que prorroga o período de suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a prorrogação da suspensão das aulas presenciais em toda rede pública municipal até o dia 02 de agosto de 2020.

Art. 2º - Os serviços dos servidores efetivos da área administrativa e os cargos comissionados de direção e coordenação escolar continuarão os seus trabalhos internamente nas unidades de lotação.

Art. 3º - Os serviços de zeladoria e vigilância do patrimônio permanecerão em continuidade, em escala de revezamento, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 01 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO
Código identificador: 1f7937a0f66865ac720bd9d4c30f7dc2

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

ERRATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 017/2020CPL. Na publicação de ratificação de dispensa Nº 017/2020/CPL, de interesse do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. Através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 12.095.429/000-99, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, nº 2356 do dia 29 de maio 2020. **ONDE SE LÊ** “valor do contratual: R\$ 122.412,80 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e doze e oitenta centavos). **LEIA-SE:** valor do contratual: R\$ 135.612,80 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos. Sucupira do Riachão/MA, 01 junho de 2020. DIOGO RIBEIRO AZEVEDO - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO

Código identificador: b33e738b10f890e4453902515fe5f044

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP -PMTF.

GABINETE DO PREFEITO. DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP -PMTF. Com base nas informações constantes nos autos do Processo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 - SRP -PMTF, e considerando que fora observado o prazo recursal, nos termos do artigo 109, alíneas "a", "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante vencedora: **V L SANDRI COMERCIO, CNPJ nº 33.261.051/0001-26**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total dos itens Homologados é de **R\$ 102.887,50 (cento dois mil oitocentos oitenta sete reais e cinquenta centavos)**. Publique-se. Tasso Fragoso (MA), 02 de julho de 2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO** Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 98444a6ea9c084ff1dbd26f35d1ae6cc

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de pneus e câmara de ar incluindo alinhamento e balanceamento, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 13.819.017/0001-71**, com endereço na Avenida Padre Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 03, 51, Jardim Primavera, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Valor total dos itens R\$ 331.423,39 (trezentos trinta um mil quatrocentos vinte três reais e trinta nove centavos). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 02 de julho de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 5e75928b8803d2ea85e38000a898deab

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP/CPL/PMTF.

AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP/CPL/PMTF. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, CPPJ nº 06.997.563/0001-82, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SRP, tendo por objeto Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de construção (mineral, elétrico, hidráulicos, tintas, etc), para pequenos reparos em prédios públicos, de interesse desta Administração Pública. Após julgamento da licitação em epígrafe, saíram vencedoras as

empresas: **J C S VILA NOVA EIRELI, CNPJ nº 24.402.910/001-69**, com endereço na Avenida Contorno, 598, Bairro Nazaré, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Valor total dos itens R\$ 425.689,54 (quatrocentos vinte cinco mil seiscentos oitenta nove reais e cinquenta quatro centavos) e **CARVALHO E FEITOSA LTDA, CNPJ nº 08.070.253/0001-43**, com endereço na Praça Eloy Coelho, 04, Centro, Balsas/MA, CEP: 65.800-000, Valor total dos itens R\$ 252.986,00 (duzentos cinquenta dois mil novecentos oitenta seis reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso - MA, em 02 de julho de 2020. **MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA - Pregoeiro**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 0356e5cb66e14cdd1241c0095146949c

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA. **CONTRATADO:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, Rua Paulo Macalão, nº 01, Bairro São Jose, Tasso Fragoso (MA). CEP: 65.820.000. **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. CONTRATO Nº: 052/2020. OBJETO:** reforma e ampliação da Unidade Escolar Coelho Neto, localizada na zona rural do município (Povoado Bom Jesus). **DATA DO TERMO: 02/07/2020. ADITIVO 002:** Fica prorrogado o prazo final do contrato para 02/09/2020. **ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF Nº 407.566.533-04 - PREFEITO MUNICIPAL E ANTÔNIO DAMASCENO CARVALHO, CPF Nº 967.916.673-20 - SÓCIO.**

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 61dfa28d23ba3efc5475c0b895142169

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 053/2020, firmado em 18/03/2020, com a empresa TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80: **Objeto:** suprimir 5,78% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 014/2020; **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020; Valor:** R\$ 4.666,86 (quatro mil seiscentos sessenta seis reais e oitenta seis centavos); **Signatários:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, representante Legal Antônio Damasceno Carvalho, CPF nº 967.916.673-20 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 02 de julho de 2020.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 9cef345d18f562c554d0c443d990010e

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020. TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado em 09/01/2020, com a empresa TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80: **Objeto:** suprimir 0,54% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65,

§ 1º, da Lei nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 047/2019; **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019**; Valor: R\$ 821,36 (oitocentos vinte e um reais e trinta e seis centavos); **Signatários:** TAVARES & CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.387.045/0001-80, representante Legal Antônio Damasceno Carvalho, CPF nº 967.916.673-20 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 02 de julho de 2020.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 27a7780d5b2436cb2997d0aea6019475

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 036/2020/DISPENSA-006/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDIDO MENDES - MA e MSI COMERCIO DE MAT. E EQUIP. HOSP. EIRELI. OBJETO: **Aquisição de EPI'S para Secretaria Municipal de Assistência Social, para o enfrentamento do COVID-19.** DOTAÇÃO ORAMENTÁRIA: 10.122.0090.2048 Manutenção e Funcionamento do Fundo municipal de saúde/3.3.90.30 material de consumo. VALOR GLOBAL: R\$25.084,00 (vinte e cinco mil e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 25.06.2020 com vigência até 09/08/2020 contados da assinatura do contrato. Processo Administrativo nº 730/2020. BASE LEGAL: Artigo 04 da lei 13.979/20 - Lei de Enfrentamento de Urgência ao Covid-19 e Art. 24, IV da lei 8.666/93, na portaria 63, publicada no Diário Oficial da União, no art. 1º e demais normas atinentes ao caso - ASSINAM: LUCICARME VIDEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Assistência Social de Candido Mendes - MA e MARCO ANTÔNIO ALMEIDA SANTOS - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: f9b42e58dc4882ef45d157d735a277d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 38/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor, **CARLOS RONALDO TEIXEIRA FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 287.005.032-15 do cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO NIVEL III** da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 02 de julho de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: c9f6fbf3ef236112271ea8573db4ea90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 39/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no

CONTRATO Nº. 096/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 096/2020 - CPL - Processo Administrativo nº 030/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA, CNPJ nº 06.997.563/0001-82, através do Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** E S FERNANDES PAPELARIA, CNPJ Nº 41.385.550/0001-53, com endereço na Rua Padre Franco, 725, Centro, Balsas/MA; **OBJETO:** fornecimento de material de expediente, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 7.235,30 (sete mil duzentos trinta e cinco reais e trinta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2020 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e ÊNIO SOUSA FERNANDES, CPF nº 625.450.003-53 - Administrador.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 94a0b23669416834c55971d2a13a3674

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

RESENHA DO CONTRATO Nº 035/2020/DISPENSA-005/2020-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDIDO MENDES - MA e A. M. GONCALVES EIRELI - ME. OBJETO: **Aquisição de tendas para o enfrentamento do covid-19, para Secretaria de Assistência Social do Município de Cândido Mendes - MA.** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.243.0053.2087 Gestão do Programa Bolsa Família 3.3.90.30 Material de Consumo e 08.241.0052.2062 Projeto Social Básico - Serviço de convivência e fortalecimento 3.3.90.30 Material de Consumo. VALOR GLOBAL: R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 29.06.2020 com vigência até 09/08/2020 contados da assinatura do contrato. Processo Administrativo nº 735/2020. BASE LEGAL: Artigo 04 da lei 13.979/20 - Lei de Enfrentamento de Urgência ao Covid-19 e Art. 24, IV da lei 8.666/93, na portaria 63, publicada no Diário Oficial da União, no art. 1º e demais normas atinentes ao caso - ASSINAM: LUCICARME VIDEIRA BARRETO - Secretário Municipal de Assistência Social de Candido Mendes - MA e ADAMO MUNHOZ GONÇALVES - pala Empresa Contratada. Publique-se Vanda Maria de Araújo Lopes.

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 6dde861329fc74afb9c04c25d7d6a313

Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor, **CIVALDO DO ROSARIO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 530.021.483-34 do cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO NIVEL III** da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 02 de julho de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: ea10d4af897aa6a46aac5ff57350f05e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 43/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o senhor, **ERLANILTON PRIMO RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 006.639.653-06 do cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO NIVEL II** da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 02 de julho de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 2452c72aec048ef86e21518b88497c5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº41/2020

Cândido Mendes - MA, 30 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **Geison Luís Veloso de Sousa**,

inscrito no CPF sob o nº 609.677.003-70 para cargo em comissão de Gestor do Programa Bolsa Família no município de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, Estado do Maranhão 30 de junho de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 9360ce8c9477e3f8ba7df13f8fb940d7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

PORTARIA Nº 44/2020

Cândido Mendes - MA, 02 de julho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL, de Cândido Mendes, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 17, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora, **IVANA DE JESUS BARROS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 602.218.9883-06 cargo em comissão de **ASSESSOR COMUNITÁRIO NIVEL III** da Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES, estado do Maranhão 02 de julho de 2020.

José Ribamar Leite de Araújo
Prefeito Municipal

Publicado por: SHIRLEY DE FATIMA BRUZACA SANTOS
Código identificador: 8e6bd20e53219aaf43e36139116f33de

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos - MA, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n.º 331/2019 de 24 de setembro de 2019, torna público que foi **FRACASSADA** a licitação na **PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020** cujo objeto é a **Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos-MA**, realizada no dia 26 de junho de 2020.

Estando de acordo com a Lei 10.520/02 e n.º. 8.666/93.

Humberto de Campos - MA, 02 de julho de 2020

ISRAEL ANDRADE CANTANHEDE

Pregoeiro

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: ddf9ac14f7c2abc1ff7cbb9e51a52404*

**RETIFICAÇÃO - ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 023/2020**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º
023/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020. **ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020** DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA.

RETIFICAÇÃO

Na ata da sessão do pregão em epigrafe realizada em **26 de junho de 2020 às 10h30min (dez horas e trinta minutos)** suprimi-se o texto: "habilitação, foi declarada vencedora do objeto deste pregão a empresa SOLUÇÕES INFORMÁTICA, pelos valores expostos acima"

Humberto de Campos - MA em **02 de julho de 2020.**

Israel Andrade Cantanhede

Pregoeiro

Francisco de Paula Machado Dias

Membro da Equipe de Apoio

Wilson Sergio Costa Morais

Membro Suplente da Equipe de Apoio

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: d969b1823cb630f205d9d0af1fddf697*

**RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 396/2018**

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 396/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Humberto de Campos, com vigência a partir de 25 de outubro de 2019 a 24 de março de 2020. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 25 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO RAMOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO- Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: aa0f9118df95d619bbf8383afe7ef53a*

**RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 396/2018**

RESENHA.DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 396/2018.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA HT CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.115.978/001-88. OBJETO: Prorrogar por mais 05 (cinco) meses a vigência do Contrato nº 396/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais do Município de Humberto de Campos, com vigência a partir de 25 de março de 2020 a 24 de agosto de 2020. AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 24 DE MARÇO DE 2020. ASSINATURA: LOUISE SANTOS ALMEIDA, Secretária Municipal de Administração de Humberto de Campos/Ma; CARLOS MAGNO DE J. A. ARAÚJO- Representante Legal.

*Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 548ee62ee91b68874e478d47a4d879e3*

RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS

RESULTADO DA ANALISE DAS PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020.

TOMADA DE PREÇO N.º 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Kit Sanitário no Município de Humberto de Campos-MA.

Após a análise das Propostas apresentada na tomada de Preço em referência, decidimos pela DESCLASSIFICAÇÃO das propostas apresentada pelas empresas relacionadas abaixo, conforme razões elencadas:

W. D. GONSALVES CONTRUÇÕES

1. Descumprimento do item 5.2.4, letra b, apresentando diversos preços acima do estipulado no edital, tais como os itens: 1.1.2, 1.2.2, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.9.3, 1.9.4, 1.11.2, 1.11.3, 1.15.2, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.7, 1.16.9, 1.16.12, 1.17.2, 1.17.3, 1.17.10, 2.11, 3.2, 3.6. Em outros itens a empresa alterou as especificações dos serviços em relação a o Projeto Básico da Prefeitura, tais como os itens 1.9.5 e 1.8.1, em outros omitiu especificações como no item 1.15.2. Além disso alguns preços apresentados são manifestamente inexequíveis, tanto na planilha orçamentaria, quanto nas composições de custos, como por exemplo o cimento a 0,26 o quilo.

R ALMEIDA CONSTRUÇÕES LTDA

1. Descumprimento do item 5.2.4, letra b, apresentando diversos preços acima do estipulado no edital, tais como os itens: 1.1.1, 1.2.2, 1.4.2, 6.1, 1.6.3, 1.6.4, 1.7.1, 1.7.2, 1.7.3, 1.7.5, 1.9.5, 1.11.1, 1.11.3, 1.13.2, 1.14.4, 1.14.6, 1.14.10, 1.15.2, 1.16.2, 1.16.4, 1.16.5, 1.16.6, 1.16.9, 1.16.10, 1.16.12, 1.16.14, 1.16.15, 1.17.2, 1.17.5, 1.17.7, 1.17.10, 1.17.11, 1.17.13, 1.17.15, 2.4, 2.6, 2.11, 3.2, 3.6. Em outros itens a empresa alterou as especificações dos serviços em relação a o Projeto Básico da Prefeitura, tais como os itens 1.9.5 e 1.11.1, em outros omitiu especificações tais como 1.15.2, não apresentou composição da placa da obra.

Decidimos pela CLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas MAKIXIMUS EMPREENDIMENTOS EIRELI e J J DE JESUS, primeiro e segundo lugar respetivamente, considerando que em

nossa análise não identificamos significativa no coeficiente de materiais e mão de obra que possam comprometer a execução da mesma.

As empresas que desejarem tem 05 dias para apresentação de Recurso contra a presente decisão.

Humberto de Campos - MA em 02 de julho de 2020

Israel Andrade Cantanhede
Presidente da CPL

Francisco de Paula Machado Dias
Membro

Wilson Sergio Costa Morais
Membro Suplente

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 39b4af5780588cd9549d682b073f8ca3

RESENHA CONTRATO Nº 235/2020

RESENHA DE CONTRATO

RESENHA.CONTRATO Nº 235/2020 PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA D.F. FERREIRA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP (CNPJ nº 17.547.400/0001-14). OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de uma Ambulância em alumínio naval para o Município de Humberto de Campos-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2020, com início a partir da assinatura do contrato. HUMBERTO DE CAMPOS/MA, 02 DE JULHO DE 2020. ASSINATURA: GEANE DOS SANTOS E SANTOS, Secretária Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA; DIRCE FERRARI FERREIRA- Representante Legal.

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 8eb1ea750f8ca50b91cd177b5d751d97

DESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020.

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2020
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção e roçada manual das estradas vicinais no Município de Humberto de Campos - MA

Na sessão realizada em aos 26 de junho de 2020 às 10h30min (dez horas e trinta minutos) em sessão aberta ao público, do pregoiro em epigrafe, a empresa R. V. N. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.061.743/0001-41, tendo sido a única a comparecer no certame, restou vencedora, após análise dos documentos de HABILITAÇÃO e analisados, foi verificado o seguinte:

1. Certidões estaduais vencidas
2. Atestado de Capacidade Técnica Genérico, sem mensurar quantidade dos serviços prestados.

À vista da análise dos documentos de HABILITAÇÃO, o pregoeiro deu prazo de 05 dias para comprovação de regularidade fiscal com o Estado do Maranhão.

Em relação ao atesto de Capacidade Técnica abriu o prazo de 48 horas para a empresa apresentar notas fiscais e boletins de medição que comprovem o quantitativo de serviços a que se refere o atestado.

Os documentos referentes a regularidade fiscal foram entregues logo após o encerramento da sessão. Em relação aos documentos para complementar ao atestado a empresa entregou uma nota fiscal no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e um contrato de prestação de serviços com a empresa ECO V MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA,

Da análise dos documentos, verificamos primeiramente que pelo o valor da nota apresentada a quantidade de serviços realizado é muito pequena em relação ao valor total da presente licitação, correspondendo a menos de 5% dos mesmos.

Verificamos também, divergência de endereço na nota fiscal da empresa tomadora de serviço com o atestado e com o contrato.

E por último verificamos que a nota é falsa, após consulta no sitio da Prefeitura de Paço do Lumiar identificamos que a nota encontra se cancelada, a mesma foi emitida em 28 de junho de 2020, sendo que nota entregue na cpl foi alterada a data de emissão para 20/10/2015.

Assim diante da evidencia de falsificação de documentos, declaro a empresa INABILIADA, encaminho copias dos documentos a Secretaria Municipal de Administração para abertura de Processo Administrativo competente com vistas a aplicação de penalidades e o declaro o presente certame FRACASSADA.

Humberto de Campos - MA em 02 de junho de 2020.

Israel Andrade Cantanhede
Pregoeiro

Francisco de Paula Machado Dias
Membro da Equipe de Apoio

Wilson Sergio Costa Morais
Membro Suplente da Equipe de Apoio

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: e93ed0e60a1cbafa32040d05e85e3ab2

PORTARIA Nº 286 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 286 DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **FLAVIA CRISTINA SILVA DA FONSECA**, ocupante do cargo de **Agente de Administração**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de

Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2019/2020 (28.04.2019 a 28.04.2020) no período de **10/08 a 08/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE JULHO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 3fef06c809ac2cf9b283d5031097fa13

PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 287 DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto no Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **NAIR DE JESUS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com exercício no (a) Secretaria Municipal de Assistência Social, **30** (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2018/2019 (11.09.2018 a 11.09.2019) no período de **10/08 a 08/09/2020**, nos termos do Art. 160 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de início das férias, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE JULHO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: 61108f3d5b4dfae7e7668330dd9d8606

PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JULHO DE 2020 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 288 DE 02 DE JULHO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 9º da Lei nº 04 de 05 de maio de 2014, em consonância com o disposto nos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor (a) **MARIA ELENILDA FERREIRA ALVES**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício no (a) Hospital Municipal Elda Ribeiro Fonseca, **15** (quinze) dias de **Licença Para Tratamento de Saúde**, no período de **30/06 a 14/07/2020**, nos termos dos Arts. 150, 151, 152 e 153 da Lei nº 10/2009 (Regimento Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE HUBERTO DE CAMPOS - MA, 02 DE JULHO DE 2020.

Louise Santos Almeida
Secretária Municipal de Administração
MAT: 3037

Publicado por: LOUISE SANTOS ALMEIDA
Código identificador: bdc40f604dd8c63c05fd0c7ac43fa061

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

A Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a Errata na data do Extrato de Contrato de nº 67/2020 do Pregão Presencial nº 20/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Nina Rodrigues, pag. 02 do dia 30 de Junho, onde se lê "22 de Junho de 2020", leia-se "30 de Março de 2020", tendo por objeto a Aquisição de Mobiliários Escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Nina Rodrigues/MA, 02 de Julho de 2020.
Raimundo Nonato Silva Junior
Pregoeiro

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: fc11a2f0e7a6e28522cc7adededf58be



WELLYK OLIVEIRA COSTA DA SILVA

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br